



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2018

Nº 5.160



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.369, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar - PAGH-Cirúrgico, na forma que especifica, e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar - PAGH-Cirúrgico, aplicado às seguintes unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria da Saúde, sob a coordenação da Superintendência de Unidades Próprias, articulada à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

I - Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;

II - Hospital de Referência de Araguaína;

III - Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;

IV - Hospital de Referência de Gurupi;

V - Hospital de Referência de Porto Nacional;

VI - Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;

VII - Hospital de Referência de Augustinópolis;

VIII - Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;

IX - Hospital de Referência de Guaraf;

X - Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;

XI - Hospital de Referência de Dianópolis;

XII - Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;

XIII - Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;

XIV - Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda;

XV - Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa;

XVI - Hospital de Referência de Xambioá;

XVII - Hospital de Referência de Arapoema;

XVIII - Hospital de Referência de Alvorada.

§1º O PAGH-Cirúrgico tem por objetivo permitir a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa, média e alta complexidade, por meio da organização das atividades assistenciais necessárias a viabilizá-lo, concentrando-as em dias específicos e executando-as fora dos horários rotineiros de trabalho, dirigidos aos pacientes relacionados em lista de espera mantida pela Central Estadual de Regulação, obedecidas as normas próprias do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria da Saúde.

§2º Os procedimentos cirúrgicos eletivos abrangidos pelo PAGH-Cirúrgico são aqueles disponíveis na unidade hospitalar para os quais constam habilitação de serviços no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Sistema Único de Saúde - CNES/SU, bem assim disponíveis na Tabela do SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS).

§3º Para efeitos do PAGH-Cirúrgico, o procedimento cirúrgico eletivo:

I - necessário ao tratamento médico de pacientes, não se reveste das características de urgência ou emergência, não se registrando risco de vida imediato ou sofrimento intenso;

II - é realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana em período noturno/madrugada, em data definida, desde que esta não comprometa a eficácia do tratamento, não podendo ser executado ao longo da jornada ordinária nem da jornada adicional de hora extra de trabalho.

Art. 2º O prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico, de natureza remuneratória, é exclusivamente:

I - atribuído à equipe do Centro Cirúrgico composta por:

- Médico Cirurgião;
- Médico Anestesiologista;
- Médico Auxiliar;
- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem;

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
ADAPEC	29
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
TERRAPALMAS	30
DETRAN	31
IGEPREV-TOCANTINS	35
RURALTINS	35
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

II - devido aos servidores ativos, inclusive aos admitidos em caráter temporário, em exercício nas unidades hospitalares mencionadas nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei, que executem atividades de baixa, média e alta complexidade;

III - custeado com os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - pago:

a) com base na comprovação da realização do procedimento cirúrgico pela direção-geral da respectiva unidade hospitalar;

b) mediante comprovação da existência de recursos no Fundo Estadual de Saúde, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, para o custeio de ações e serviços de saúde especializados de baixa, média e alta complexidade.

Art. 3º Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, o prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico obedecerá aos seguintes valores, fixados por paciente:

I - aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$600,00;
- b) Médico Anestesiologista, R\$600,00;
- c) Médico Auxiliar, R\$420,00;
- d) Enfermeiro, R\$240,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$120,00;

II - aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$500,00;
- b) Médico Anestesiologista, R\$500,00;
- c) Médico Auxiliar, R\$350,00;
- d) Enfermeiro, R\$200,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$100,00;

III - aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Baixa Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$400,00;
- b) Médico Anestesiologista, R\$400,00;
- c) Médico Auxiliar, R\$280,00;
- d) Enfermeiro, R\$160,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$80,00.

Art. 4º São pressupostos do pagamento do prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico:

I - assinatura do termo de adesão de cada profissional da equipe do Centro Cirúrgico ao PAGH-Cirúrgico, formalizado junto à Secretaria da Saúde;

II - disponibilização do mapa cirúrgico específico do PAGH-Cirúrgico, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes de cada unidade hospitalar e homologado pela Superintendência de Unidades Próprias da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

III - apresentação de documento de frequência do servidor no PAGH-Cirúrgico;

IV - preenchimento adequado do Laudo para Solicitação de AIH - documento para solicitar a Autorização de Internação Hospitalar, com vistas a assegurar a alimentação dos sistemas de informação do SUS;

V - disponibilização de documentação física dos procedimentos realizados no respectivo paciente, que ficarão arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

VI - responsabilização pessoal pelo ato cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

VII - medição dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, mediante elaboração de relatório atestado pelos dirigentes de cada unidade hospitalar.

§1º Considera-se efetivamente para efeito de pagamento a crítica oferecida por pacientes autorizados e por pacientes atendidos nas unidades hospitalares, a partir da ação do setor de Controle e Avaliação, da Secretaria da Saúde, relativamente aos serviços regulados e realizados.

§2º Após o procedimento de crítica, em caso de divergências encontradas quanto ao atendimento dos pacientes autorizados, deverá ser emitido na competência subsequente um "Relatório de Diferença de Pagamento - RDP".

Art. 5º Compete à Secretaria da Saúde, por meio de sua Superintendência de Unidades Próprias, acompanhar a execução do PAGH-Cirúrgico, responsabilizando-se também pela realização de ações que busquem conferir visibilidade e transparência aos dados referentes à execução mensal do referido Programa, incluindo as referências a profissionais alocados e ao número de pacientes cirúrgicos operados nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 6º O valor devido pelo prêmio do PAGH-Cirúrgico não se incorpora ao vencimento ou subsídio para nenhum efeito, não sendo computado, inclusive, para o cálculo da gratificação natalina e terço constitucional de férias, entre outros.

Parágrafo único. O prêmio remuneratório não constitui base de cálculo ao Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV e Plansaúde.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual - LOA correspondente à realização de cirurgias eletivas, conforme a Programação Anual de Saúde - PAS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogada a Lei 2.614, de 26 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.185.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 306 - NM, de 9 de março de 2018, publicado na edição 5.068 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ADÃO WDEREHU XERENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.256 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.257 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DESIGNAR

o servidor LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 937384-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.258 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

OLYANNA MARQUES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.259 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 24 de julho de 2018:

1. FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1;
2. JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.260 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

MADALENA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 919 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-7 o servidor LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 998385-2, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 15 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 920 - RVG, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 15 de junho de 2018, a Portaria CCI nº 183 - CSS, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na edição 5.052 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Agente Penitenciário LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 998385-2, é cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 953 - EX, DE 9 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Local - DAI-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 974 - DISP, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-1 o servidor FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 975 - RVG, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 24 de julho de 2018, a Portaria CCI nº 1.055 - CSS, de 1º de novembro de 2017, publicada na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado, na parte em mantém o Militar FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.010 - RVG, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de junho de 2018, a Portaria CCI nº 168 - CSS, de 8 de fevereiro de 2018, publicada na edição 5.049 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Fiscal Ambiental JHESSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA, matrícula 11550546-1, é cedida à Procuradoria-Geral do Estado.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.011 - EX, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.012 - DSG, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Assuntos Administrativos e Legislativos, da Casa Civil, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em razão da fruição de férias do titular.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.013 - DISP, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1 o servidor EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.014 - EX, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

JOANA LOPES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 24 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.016 - DISP, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-1 o servidor JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de julho de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.017 - CSS, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria de Cidadania e Justiça o Agente de Polícia JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.018 - CSS, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria de Cidadania e Justiça o Militar FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 132 - APT, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 163 - CSS, de 31 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.067 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da Assistente Administrativa MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO, matrícula 649627-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, cujo extrato restou publicado na edição 4.066 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 133 - APT, DE 9 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 867 - CSS, de 1º de junho de 2018, publicada na edição 5.124 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula 67687-3, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se perfez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 134 - APT, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 684 - EX, de 1º de outubro de 2013, publicada na edição 3.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 19 de setembro de 2013 os efeitos da exoneração de JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 006/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Dispensa licitação para aquisição de assinatura de jornal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade da realização de aquisição de assinatura de jornal;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a contratação direta para bens e serviços em valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação da empresa J. CÂMARA E IRMÃOS SA para fornecimento de assinaturas de jornal, no valor de R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2018 09090 000060.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 018/2018 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 027/2016 - DAL/PMTO, de 16 de junho de 2016, a qual designou o Fiscal do Contrato nº 012/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da 2ª Cia do 8º BPM, na cidade de Divinópolis - TO, referente ao Processo nº 2016.0903.0104, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Senhor JOÃO SOARES DA MOTA.

Art. 2º DESIGNAR os policiais militares CAP QOPM LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, MAT 1012371, como titular, e o 2º SGT QPPM MANOEL DO ESPÍRITO SANTO ALVES DE OLIVEIRA, MAT 711850, como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscais dos citados contratos.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 28 de junho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA CGE Nº 58/2018/GABSEC, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor da demanda da Ouvidoria Geral do Estado, protocolada sob o nº 2018NK9J3C, recebida em 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar pormenorizadamente os fatos relatados na denúncia acima especificada;

Art. 2º São designados os servidores Augusto de Souza Pinheiro Júnior, matrícula nº 560380, Pedro Pires de Castro Guedes, matrícula nº 95210, Vinícius Albuquerque Leite, matrícula nº 1284649 e Rosângela Evangelista da Silva, matrícula nº 964776, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 897/2018/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Casa Civil,

ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276336/1, CPF 004.518.211-65, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 10 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 898, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0004585-44.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "G", constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir de 29/09/2017, ao servidor público ANTONIEL DE SOUZA ALVES, Número Funcional nº 981968/1, Agente de Polícia, CPF nº 867.435.201-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme intimação eletrônica de 10/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 899/2018/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA, Economista, número funcional 1271903/1, CPF 024.786.051-47, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 02 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 900, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014788-65.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, FERNANDO RIZERIO JAYME, Número Funcional nº 1065432/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 957.968.861-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme intimação recebida em 12/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E" constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/02/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 901, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014613-71.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, DELVANI SOUZA DE PAULA, Número Funcional nº 59824/2, Agente de Polícia, CPF nº 005.921.041-92, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme intimação recebida em 06/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 07/03/2018;

II - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 07/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 902, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014772-14.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016, ao servidor público, ADRIANO BORGES, Número Funcional nº 1025171/3, Agente de Polícia, CPF nº 909.342.611-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 303, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	96043/5	015.728.881-13	ADRIANA CUNHA MOURA DOS SANTOS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	06/06/2018
02	11544465/1	037.471.131-33	ANA CLARA TOSTA	Médico	01/07/2018
03	1244183/4	985.671.951-87	ANA LIDIA LOPES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	01/07/2018
04	11541962/1	898.705.301-68	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	Auxiliar Operacional Carregador	01/07/2018
05	1262491/3	006.391.651-76	CARLOS HENRIQUE BATISTA CARDOSO	Agente Administrativo	13/06/2018
06	831971/3	720.807.281-72	DANIELA BECKER BRUNO	Técnico em Enfermagem	10/06/2018
07	1125508/3	006.864.391-80	DICHEIME APARECIDA FARIAS	Enfermeiro	07/06/2018
08	11192992/3	515.644.591-87	DEUZANIR VIEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	06/06/2018
09	11583800/1	826.399.062-91	DIEGO MILLER MACHADO COSTA	Supervisor de Suporte e Operação	26/04/2018
10	11540192/1	527.573.901-04	EDILBERTO ALMEIDA BARROS	Motorista de Ambulância	07/06/2018
11	11506563/1	863.483.964-87	ELISA MACHADO DOS SANTOS	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	14/06/2018
12	11585919/1	033.821.051-28	ELOISE RODRIGUES CASTRO	ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS E ARQUITETÔNICAS	24/05/2018
13	11177691/3	015.627.321-70	FERNANDA MAGALHAES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2018
14	11541016/1	003.785.151-95	FLAVIA SILVERIO DE SOUZA	Médico	20/06/2018
15	11555807/1	524.534.051-87	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA COELHO	Técnico em Radiologia	01/07/2018
16	11543256/1	048.149.721-80	FRANCISCO JAIME COSTA FILHO	Operador de Manutenção Predial	01/07/2018
17	11552964/1	046.367.231-39	GABRIELLA CAROLINE MACEDO DOS SANTOS	Médico	01/07/2018
18	11543418/1	018.489.001-20	GLECIANA PEREIRA CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2018
19	11540842/1	042.436.271-69	JORGE LUCAS ALVES DA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	17/06/2018
20	11514078/3	072.943.468-01	JOSE CARLOS BERTO	Médico	17/06/2018
21	11541865/1	052.713.506-22	JOSE FRANCISCO COSTA FRANCO	Enfermeiro	14/06/2018
22	11553006/1	916.617.731-68	KARYNE MONTEIRO PROTA	Médico	01/07/2018
23	11542357/1	019.759.651-75	LAIS LESLY MACEDO DA SILVA	Enfermeiro	01/07/2018
24	249704/2	186.779.831-04	LEONILIA BOTELHO MARTINS REIS	Auxiliar de Cadastro e Informação	29/06/2018
25	11187999/3	642.304.141-53	LINDAURA ROCHA DE CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	06/06/2018
26	11544139/1	914.693.681-53	LUDMILLA COELHO SOARES MARTINS	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	29/06/2018
27	11541946/1	035.829.011-22	MARCIA ROSA COELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/06/2018
28	11552620/1	212.749.671-04	MARIA ALDENIR MOURAO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	07/06/2018
29	11189681/3	876.897.581-34	MARIA HELENA DELMONDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	09/06/2018
30	11548231/1	018.609.221-04	NAJARA BARROS PEREIRA	Repórter de Rádio e Televisão	16/06/2018
31	11544899/1	031.300.001-86	OHARA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Suporte e Operação	21/06/2018
32	122420/5	028.320.073-17	PAULANE BRILHANTE DE MACEDO	Enfermeiro	20/06/2018
33	124208/2	029.923.351-00	PAULO CHIANCA SILVA	Analista de Projetos e Obras Civis e Arquitetônicas	06/06/2018

34	11541253/1	988.078.891-53	POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA	Enfermeiro	07/06/2018
35	1291190/3	917.832.161-15	RICARDO CARDOSO GUIMARAES	Médico Pediatra	14/06/2018
36	1292935/2	993.208.781-53	ROMULO DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	03/06/2018
37	11514264/2	701.338.671-53	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	Médico	01/07/2018
38	705175/8	588.813.791-04	VALDENISA SILVA TEIXEIRA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	01/07/2018
39	825223/6	713.242.161-15	VANEIDE GOMES RAMALHO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	02/06/2018
40	1113410/5	000.484.731-89	VIRGINIA DUALIBE RODRIGUES LUSTOSA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	29/06/2018
41	1157687/1/1	896.114.113-91	WERENNA ALVES MOURA	FISIOTERAPEUTA	24/04/2018
42	621010/3	507.979.131-49	WILLIAM JERONIMO	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	08/07/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11560010/1	056.629.371-41	FRANCISCO MURILO DUARTE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/006364	05/07/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.511/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004129  
Interessado(a): CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ  
Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Número Funcional: 86797/1  
CPF: 012.791.871-07  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos  
Município: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cheryled Cavalcante Muniz, por meio do Despacho nº 1.267, 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.855, 27 de abril de 2017 por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.03.2018 a 01.03.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.512/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004128  
Interessado(a): WLISSES KERNNET MOREIRA DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Cargo: Operador de Microcomputador  
Número Funcional: 1003992/2  
CPF: 887.327.541-91  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT  
Município: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wlisses Kernnet Moreira dos Santos, por meio do Despacho nº 2.911, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.391, de 11 de junho de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 04.04.2018 a 03.04.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.513/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/40310/000262  
Interessado(a): NATAL CESAR ALVES DE CASTRO  
Assunto: Licença para Atividade Política  
Cargo: Fiscal Ambiental  
Número Funcional: 645403/2  
CPF: 530.145.611-34  
Órgão: Instituto Natureza do Tocantins  
Lotação: Gabinete Presidente  
Município: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.071, de 20 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.142, de 27 de junho de 2018 que concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor Natal Cesar Alves de Castro, no interstício de 07.07.2018 a 06.10.2018, a fim de considerar concedida no período de 22.08.2018 a 06.10.2018, ressaltando-se que havia a concessão de férias no interstício de 23.07.2018 a 21.08.2018, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, em consonância com a Resolução 22.349, do Tribunal Superior Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.514/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006143  
Interessado(a): EDER MARTINS FERNANDES  
Assunto: Licença para Atividade Política  
Cargo: Professor da Educação Básica  
Número Funcional: 1239163/1  
CPF: 962.159.841-91  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Lotação: Diretora Regional de Educação  
Município: Gurupi

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.335, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.153, de 12 de julho de 2018 que concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor Eder Martins Fernandes, no interstício de 07.07.2018 a 06.10.2018, a fim de considerar concedida no período de 31.07.2018 a 06.10.2018, ressaltando-se que havia a concessão de férias no interstício de 1º07.2018 a 30.07.2018, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, em consonância com a Resolução 22.349, do Tribunal Superior Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.515/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005997  
Interessado(a): MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL  
Assunto: Licença para Atividade Política  
Cargo: Professor da Educação Básica  
Número Funcional: 692818/1  
CPF: 577.510.051-49  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Lotação: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante  
Município: Miranorte

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.264, de 03 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.149, de 06 de julho de 2018 que concedeu Licença para Atividade Política, à servidora Maria da Paz Alves Hortegal, no interstício de 07.07.2018 a 06.10.2018, a fim de considerar concedida no período de 31.07.2018 a 06.10.2018, ressaltando-se que havia a concessão de férias no interstício de 1º07.2018 a 30.07.2018, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, em consonância com a Resolução 22.349, do Tribunal Superior Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 586, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva.

Considerando o Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

#### RESOLVE:

Retificar o EDITAL Nº 004/125-2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, e

I - Incluir o nome do candidato JOSE ALVES DA CRUZ, em cumprimento de Decisão dos autos sob nº 0021866-76.2015.827.2729, que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, na condição de deficiente físico, como sub judge, no Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para o cargo de Técnico em Defesa Social Masculino, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, e Edital nº 04/001-2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 588, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva.

Considerando o Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

#### RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.154, de 13 de julho de 2018, onde inclui nome de candidato no Edital de Convocação para Matrícula para o cargo de Técnico em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014.

#### ONDE SE LÊ:

II - Incluir o nome do candidato GILBERTO DE MOURA DE OLIVEIRA, em cumprimento de Acórdão dos autos sob nº 0006096-82.2016.82732737, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Porto Velho/TO, transitado em julgado, no Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para o cargo de Técnico em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014.

#### LEIA-SE:

III - Incluir o nome do candidato GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA, em cumprimento de Acórdão dos autos sob nº 0006096-82.2016.82732737, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Porto Velho/TO, transitado em julgado, no Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para o cargo de Técnico em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, e Edital nº 04/001-2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 589, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a demanda do processo administrativo SGD 2018/17010/000798, que visa a contratação de professores a fim de ministrarem o Curso de Formação Profissional do cadastro de reserva do concurso público para o provimento dos cargos do quadro da defesa social e segurança pública;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da PORTARIA SECIJU/TO Nº 411/2018, de 21 de maio de 2018, publicada na edição 5.116 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria

GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU/TO n. 589, de 20 de julho de 2018. "ANEXO I À PORTARIA SECIJU/TO Nº 411/2018, de 21 de maio de 2018"

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA		
Evento		Data/Período
Publicação do Cronograma da 2ª Etapa		
Sistema Penitenciário e Prisional		
1	Início do Curso de Formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social – Aula inaugural.	27/08/2018
2	Fim do curso de formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	25/09/2018
3	Publicação dos locais de prova e horário	27/09/2018
4	Aplicação da Prova objetiva	30/09/2018
5	divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	01/10/2018
6	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	02/10/2018
7	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	09/10/2018
8	Publicação do resultado final para os cargos de Técnico e Analistas em Defesa Social	24/10/2018

PROCON

**EDITAL DE INCINERAÇÃO PROCON/TOCANTINS Nº 002/2018**

Replicado para correção

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente pela Constituição Estadual do Tocantins, e pelo ato de nomeação Nº 599 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.096, de 23 de abril de 2018 e com base no Decreto 2181/97, e preceitos da Instrução Normativa 001/2003, considerando que todas as peças processuais mais importantes e informações são lançadas no SINDEC-Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, além disso, a autorização diante da impossibilidade de microfilmagem, digitalização ou outro processo congênere, não obstante inexistir atualmente espaço para guarda de novos processos, faz saber a todos os interessados ou que do presente edital tomarem conhecimento, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, serão INCINERADOS os Processos Administrativos propostos e definitivamente arquivados, com as devidas multas pagas, que estão junto a esse órgão de defesa do consumidor em data anterior a 31 de julho de 2013. Ressalta-se, que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital, será facultado a eventual interessado o desentranhamento, às suas expensas, de documentos juntados aos autos, ou a microfilmagem total ou parcial do feito. Eventual documento de valor histórico deverá ser recolhido ao arquivo do Ministério Público ou ao Arquivo Público Estadual de ingerência da Secretaria de Administração, por servidor especialmente designado para esse fim. Finalmente, para que não seja posteriormente alegado o desconhecimento ou ignorância do teor do presente edital, determino a fixação de cópias do mesmo nos locais de costume bem como publicação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar a mais ampla publicidade. Encaminhe-se cópias do edital à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça. Dado e passado na comarca de Palmas, Tocantins, na sede do PROCON/TO, em 15 de maio de 2018.

Walter Nunes Viana Júnior

Superintendente de Proteção aos direitos do Consumidor

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 65/2018**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 65/2018

PROCESSO Nº: 2018.33000.00123

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

CNPJ: 01.612.820/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de TALISMÃ, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 32, fls. 39, do dia 26 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T262454, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EPJ4005446, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54654 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800964. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54744 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991969, com nº de chassis: 0J00145. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54902 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Diogo Borges de Araújo Costa - Prefeito Municipal.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 69/2018**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 69/2018

PROCESSO Nº: 2018.33000.00159

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO

CNPJ: 01.395.458/0001-50

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de ITAGUATINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DE GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 28, fls. 49, do dia 26 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 209.344,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T266938, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EEJ4005488, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54816 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801056. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54721 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991981, com nº CHASSIS: 0J00149. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54906 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. IV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030JDCG16256, motor 75CV, nº 120920N, série - T75CR405888, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394066 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394314 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP13106608, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394471 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10060, Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395054 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. VIII - 01 Roçadeira de Arrasto, Marca Baldan, Modelo RAC-1700, com 1,70m de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº serie 60301068009004, Ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394727 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. IX - 01 Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação e, 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9,5 metros. Espaçamento entre bicos 50cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310077. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394781 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Maria Ivoneide Matos Barreto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2018**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2018

PROCESSO Nº: 2018.33000.00143

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

CNPJ: 25.063.884/0001-54

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de ARAGOMINAS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DE GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 37, fls. 64, do dia 26 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potencia de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T264073, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EPJ4005351, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54615 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800955. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54792 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991963, com nº CHASSIS: 0J00143; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54900 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2018**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2018

PROCESSO Nº: 2018.33000.00124

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE ALMAS - TO

CNPJ: 01.138.551/0001-89

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de ALMAS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 26, fls. 35, do dia 21 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T262122, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EHJ4005389, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54624 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Paccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800973. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54773 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991886, com nº CHASSIS: 0J00123; Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54880 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****EDITAL Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2018.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE PROFESSOR REGENTE DE CURSO FIC  
BOLSISTAS/PRONATEC**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor Regente de curso FIC Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissional para atuar como Professor Regente Presencial - Bolsista nos cursos FIC de: Assistente de Contabilidade, Assistente Financeiro, Operador de Caixa, Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, Balconista de Farmácia, Frentista, Cuidador de Idoso, Cerimonialista, Agricultor Orgânico, Fruticultor, Agricultor Agroflorestal, Horticultor Orgânico, Maquiador e Recepcionista de Eventos, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a serem ofertados nos municípios, a saber: Ananás, Araguatins, Arraias, Babaçulândia, Barrolândia, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Gurupi, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Palmas, Paranã, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Taguatinga, Tocantinópolis e Xambioá.

O presente possui embasamento legal instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, e Portaria nº 1.343, de 30 de maio de 2016, da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no 4.635, de 08 de junho de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída especialmente para tal finalidade por meio de Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado.

1.1.1. Os membros da comissão e demais servidores, lotados ou em exercício na Superintendência de Programas da Educação Profissional da SEDUC, não poderão concorrer para concessão de bolsas.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas neste Edital.

1.3. Em função do número reduzido de vagas por município, não será reservado vagas para portadores de necessidade especiais.

1.4. O Presente Processo Seletivo destina-se a selecionar 50 candidatos, para Professor Regente, a serem distribuídos em 25 municípios. Os cursos FIC presenciais serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC, de acordo o ANEXO VII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
20/07/2018	Publicação do Edital de Seleção
23 a 27/07/2018	Período de inscrições e envio via correios
30/07 a 03/08/2018	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória dos candidatos.
06/08/2018	Resultado Preliminar
07 e 08/08/2018	Interposição de Recursos
10/08/2018	Divulgação do resultado final e Homologação

1.5. No âmbito do PRONATEC, o candidato selecionado não poderá acumular bolsas deste programa no âmbito desta Pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, executando-se na função de professor regente.

1.5.1. O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado mediante o envio das frequências, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

1.5.2. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação, em descumprimento às responsabilidades estabelecidas ou motivo de força maior.

1.5.3. A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do coordenador local ou coordenador geral, nos casos de ausências injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamentos ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

1.6. Não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa e ainda o bolsista na função professor regente que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.

1.7. A permanência do bolsista no Programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

1.7.1. O bolsista professor deverá acatar integralmente os dias e horários de aula e a distribuição de carga horária do curso, a entrega de diários, bem como colaborar na produção de materiais didáticos complementares, fichas de avaliação e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

1.8. O bolsista que descumprir as normas e orientações da coordenação geral ou do coordenador local, do Edital de Seleção, do termo de compromisso, ou, ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

1.8.1. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do bolsista.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ter formação em nível técnico ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido;

II - Ter disponibilidade para atuação na função de acordo com as solicitações da SEDUC e calendário do curso no município/sede;

III - Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado;

IV - Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

V - Ter conhecimento básico de Informática;

3.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do Termo de Compromisso do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser postadas, exclusivamente, via Correios, por meio do serviço de Aviso de Recebimento-AR ou Sedex (com custos por conta do candidato), até o dia 27/07/2018, juntamente com a documentação comprobatória, para o seguinte endereço: A Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 003 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC - Superintendência de Programas da Educação Profissional: QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63, Edifício Jocelino Pinto, - CEP 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-1560;

4.2. O candidato deverá escrever do lado de fora do envelope o seu nome completo e o Cargo, município e curso pretendido;

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) neste edital disponível no site da SEDUC [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), imprimir, assinar e postar com a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o exercício do cargo;

4.4. O candidato deverá inscrever apenas para um município e um curso, observando a área de formação exigida e observando-se o não acúmulo de carga horária;

4.4.1. A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrição fora do prazo previsto neste Edital;

4.5. Não serão considerados, diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas junto ao MEC.

4.6. Acompanham a inscrição os seguintes documentos:

I - Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal - CPF e Carteira de Identidade;

II - Comprovante de quitação eleitoral;

III - Certificado de reservista, se do sexo masculino, dispensando-o se o candidato tiver acima de 45 anos;

IV - Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima e devidamente informada no Curriculum Vitae;

V - Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

VI - Declaração de conhecimento de informática (ANEXO IV);

VII - Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo, (ANEXO V);

VIII - Documentação comprobatória dos títulos informados no Curriculum Vitae (ANEXO III);

4.6.1. Para comprovar a escolaridade, os documentos necessários são: Cópias de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o ANEXO I, que estabelece os critérios para a pontuação. Não será aceito, para fins de comprovação, o histórico escolar.

4.6.2. Para comprovar experiência, cópia de: contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador, observar o item 4.7.1 e o Anexo I.

4.7. O candidato que não apresentar a documentação acima descrita não terá sua inscrição validada;

4.7.1. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

Parágrafo único. as cópias de documentos não poderão conter cortes ou com partes ilegíveis, as quais ficarão arquivadas no processo deste edital, sendo assim, não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, cópias de documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

I - Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

II - Certificado ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos (mestrado e doutorado);

4.9. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

§1º Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo descumprir os requisitos elencados neste tópico.

§2º É vedado o acúmulo de Bolsas advindas de RECURSOS FEDERAIS.

§3º É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da SEDUC, [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO III), levando-se, em conta, os critérios de pontuação do ANEXO I;

5.2. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

5.3. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO I.

5.4. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO I.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - Maior tempo de exercício como docente na educação básica ou superior;

II - Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO I;

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) termos, deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

6.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, respectivamente quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo conforme cronograma descrito na tabela 01;

7.2. O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: [editais.pronatec@seduc.to.gov.br](mailto:editais.pronatec@seduc.to.gov.br), contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente, conforme ANEXO VI.

7.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recurso fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correio ou ainda, em desacordo com item 7.2.

7.4. Ultrapassadas os preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado, após a análise e resposta aos recursos interpostos (ANEXO VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos.

8.2. Serão relacionados somente os dez primeiros classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção para Cadastro de Reserva;

8.3. A homologação do resultado final será divulgada no dia 10/08/2018 por meio do site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) e posteriormente publicado no site [www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br).

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O aprovado poderá ser convocado pelo site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), telefone e/ou e-mail, devendo apresentar-se na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional - Edifício Juscelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 - CEP 77.015-028 em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-1560, entregando cópias da documentação: Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de Endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade e comprovação de experiência profissional, quitação eleitoral.

9.2. Todos os documentos dos bolsistas deverão ser entregues autenticados por órgãos competentes e ficarão arquivados no dossiê físico, na Superintendência de Programas da Educação Profissional/SEDUC até o final da vigência do Termo de Compromisso. PODERÃO AINDA SER AUTENTICADO POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1. Os professores selecionados, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

I - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos, e realizando as respectivas avaliações de desempenho;

II - Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes;

III - Registrar no Diário de Classe a frequência e o desempenho dos estudantes e entregar mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, à coordenação local do curso PRONATEC/SEDUC;

IV - Participar de encontros promovidos pelo coordenador geral e pedagógico;

V - Elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/SEDUC, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas;

## 11. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

11.1. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei 12.513, de 26/10/2011, com art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 (e suas alterações) e Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br>, bem como pela Portaria/SEDUC nº1343, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016, e suas alterações pelo tempo afetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado neste Edital;

11.2. Conforme PARECER/PGFN/CAT nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

I - INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social; II - ISSQN Lei complementar nº 116/2003;

II - IRRF arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

Tabela 2: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

\* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente, conforme carga horária das disciplinas elencadas no ANEXO VII, deste Edital.

11.3. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa, conforme art.1º, §3º, da Lei 1.273/2006.

## 12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A convocação do aprovado está condicionada à disponibilização financeira, viabilização das turmas, rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo;

13.2. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/SEDUC;

13.3. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando for de interesse da Administração, por informações inverídicas prestadas neste Processo Seletivo Simplificado, função de mau desempenho ou por incompatibilidade deste com os objetivos do programa ou a pedido do mesmo;

13.4. A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

13.5. A SEDUC reserva do direito, de somente, convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora MEC/FNDE.

13.6. Quando houver necessidade, o (a) professor (a) regente ou poderá ser remanejado (a) para município para o qual não foi selecionado, desde que atendidas às demais disposições deste Edital e a concordância deste (a);

13.7. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar por meio de Portaria, profissionais comprovadamente capacitados, por meio de Certificação e Declaração, para suprimento das vagas remanescentes.

13.8. A inscrição implica conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital;

13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6128, das 8h às 14h. Na Superintendência de Programas da Educação Profissional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

14.1. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e com a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.3 Este Edital é único e exclusivamente para seleção de bolsistas do Programa do Governo Federal PRONATEC, o qual não irá gerar vínculo empregatício com o governo do Estado do Tocantins aos candidatos aptos para regência.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I - EDITAL Nº 003/ 2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
Nome do Município:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos **
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0			
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
e) Diploma de Curso Técnico na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma) *pontuação não cumulativa	0,5			
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou da declaração), até 03 cursos.	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (comprovar com: cópia frente e verso do certificado, pontuação de 0,5 por certificado de, no mínimo 40 h.)	0,5	2,0		
h) Docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cursos FIC PRONATEC. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas)	0,5	2,5		
i) Docência em Educação Básica pública ou privada. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração 0,5 por semestre).	0,5	1,5		
TOTAL DE PONTOS				

\* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém Folhas Data: / / 2018.

Atesto 2 (dois) dos avaliadores: 1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

ANEXO II - EDITAL Nº003/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO  
INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	E-mail:	

ESCOLARIDADE:

Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:
Especialização: Ano de Conclusão:	Instituição:
Mestrado/Doutorado:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[ ] MS Word [ ] Excel [ ] Power Point [ ] Email [ ] Web [ ] Fórum [ ] Bate-papo [ ] BrOffice (OpenOffice) [ ] Outros:

ÁREA DE INTERESSE: Professor Regente - Município  
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Loca/Data:

Assinatura do candidato

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
( ) Graduação	( ) Especialização	( ) Mestrado	( ) Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Curso Técnico na área			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) listar por comprovante				
Município	Instituição	Nível: Médio/ Superior/ Educ Básica/Educ Técnica	Período de atuação	Disciplinas que ministrou

ANEXO IV - EDITAL Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração ( art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

, no Programa

, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## ANEXO V - EDITAL Nº 003/2018

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.  
 RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
 ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 b) \_\_\_\_\_ jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
 c) \_\_\_\_\_ jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 003/2018  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo (sem abreviações):

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de solicito revisão da pontuação alcançada na seleção deste Edital Nº 003/2018, pelas razões abaixo:

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018.

## ANEXO VII - EDITAL Nº 003/2018

## QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL

ITEM	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	CURSO	C/H	TURNOS	ÁREA DE FORMAÇÃO	Cadastro Reserva
01	ANANÁS	AMAP	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			ASSISTENTE FINANCEIRO	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			OPERADOR DE CAIXA	160h	NOTURNO	Graduado em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis ou curso Técnico em áreas afins. Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
02	ARAGUATINS	Esc. Est. Leônidas Gonçalves Duarte	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240h	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou curso técnico em áreas afins. Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	CR
03	ARRAIAS	Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
04	BABAÇULÂNDIA	Esc. Est. Leopoldo de Bulhões	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
05	BARROLÂNDIA	Esc. Est. Tranquedo Neves	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência Profissional comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
06	CARMOLÂNDIA	Esc. Est. Bartolomeu da Silva	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
07	COLINAS DO TOCANTINS	Esc. Est. Paróquia Nossa Senhora Aparecida	CUIDADOR DE IDOSO	160h	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			CERIMONIALISTA	160h	NOTURNO	Curso superior em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos. Comprovar Experiência.	CR
08	CRISTALÂNDIA	Cól. Est. de Cristalândia	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
09	DIANÓPOLIS	Esc. Mun. Varjão	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônômica ou áreas afins.	CR
		Esc. Est. Joca Costa	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			ASSISTENTE FINANCEIRO	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR
10	FORTALEZA DO TABOÃO	Cól. Est. Major Juvenal Pereira	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
11	GUARAI	CEM Orqueline Torres	CUIDADOR DE IDOSO	160h	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas e afins.	CR
		Cól. Est. Irineu Albano Hendges	FRENTISTA	160h	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
12	GURUPI	Projeto Assentamento Soledade	FRUTICULTOR	200h	VESPERTINO	Graduado em Engenharia Agrônômica e áreas afins.	CR
		Esc. Est. Herclília Carvalho da Silva	CERIMONIALISTA	160h	NOTURNO	Graduado em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos. Comprovar Experiência.	CR
		Cól. Paroquial Bernardo Sayão	CUIDADOR DE IDOSO	160h	NOTURNO	Graduação em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
		Projeto Assentamento Vale Verde	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	VESPERTINO	Graduado em Engenharia Agrônômica ou áreas afins.	CR
13	MATEIROS	Esc. Est. Estefanio Teles das Chagas	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	01
14	MIRACEMA DO TOCANTINS	CEM Santa Terezinha	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR
15	MIRANORTE	Cól. Rui Brasil Cavalcante	FRUTICULTOR	200h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônômica ou áreas afins	CR
16	NATIVIDADE	Cól. Est. Dr. Quintiliano da Silva	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180h	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160h	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico na área, e afins.	CR

17	PALMAS	Esc. Est. São José	FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			MAQUIADOR	160H	NOTURNO	Esteticista ou Profissional com experiência comprovada.	CR
		Esc. Mun. Marcos Freire	AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônômica e áreas afins.	CR
			AGRICULTOR AGROFLORESTAL	200h	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônômica e áreas afins.	CR
		CEM Castro Alves	HORTICULTOR ORGÂNICO	160H	NOTURNO	Graduado em Engenharia Agrônômica e áreas afins.	CR
			CERIMONIALISTA	160H	NOTURNO	Graduado em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos.	CR
		Esc. Est. Vale do Sol	CUIDADOR DE IDOSO	160H	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			BALCONISTA DE FARMÁCIA	240h	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou curso técnico em áreas afins. Experiência comprovada conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
18	PARANÁ	Col. Est. Desemb. Virgílio de Melo Franco	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
			ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160H	NOTURNO	Graduado em Ciências Contábeis, Administração ou curso Técnico em áreas afins.	CR
19	PARAÍSO DO TOCANTINS	CEM José Alves de Assis	BALCONISTA DE FARMÁCIA	240H	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
20	PEDRO AFONSO	Col. Est. Cristo Rei	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
21	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Esc. Est. Odolfo Soares	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas.	CR
			RECEPCIONISTA DE EVENTOS	160H	NOTURNO	Graduação em Administração ou Técnico em Eventos ou Especializado na área de eventos.	CR
22	PORTO NACIONAL	CEM PROF. Florenço A. da Silva	CUIDADOR DE IDOSO	160H	NOTURNO	Graduado em Enfermagem ou cursos técnicos em áreas afins.	CR
			BALCONISTA DE FARMÁCIA	240H	NOTURNO	Graduado em Farmácia ou Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital	CR
23	TAGUATINGA	Esc. Est. Justino de Almeida	OPERADOR DE CAIXA	160H	NOTURNO	Graduado em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis ou curso Técnico em áreas afins. Experiência comprovada conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital	CR
24	TOCANTINÓPOLIS	Col. Est. Dom Arione	FRENTISTA	160H	NOTURNO	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho conforme documentação exigida no item 4.6.2 deste edital.	CR
			INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR
25	XAMBIOÁ	Esc. Est. Profª. Juliana Barros	INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180H	NOTURNO	Graduado em Letras, habilitado em língua inglesa ou certificação de no mínimo 3 (três) anos de Escola de Línguas	CR

**EDITAL Nº 004, DE 19 DE JULHO DE 2018.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE SUPERVISOR REGIONAL BOLSISTAS/PRONATEC**

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Supervisor Regional, como bolsistas, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, para atuar como Supervisor Regional Bolsista, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, e Portaria-SEDUC Nº 1343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016, mediante normas e condições a seguir especificadas.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Processo Seletivo Simplificado, para cadastro reserva destina-se a selecionar bolsistas para atuarem como Supervisor Regional, nos cursos ofertados pela SEDUC, via PRONATEC, conforme cronograma a seguir:

Tabela 1: CRONOGRAMA:

Período	Atividades
20/07/2018	Publicação do Edital de Seleção
23 a 27/07/2018	Período de inscrições e envio via correios
30/07 à 03/08/2018	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória dos candidatos.
06/08/2018	Resultado Preliminar
07 e 08/08/2018	Interposição de Recursos
10/08/2018	Divulgação do resultado final e Homologação

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais;

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC - Bolsa Formação ao participante com vinculação em outro programa de bolsa;

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC - Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento do programa, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 2º O processo seletivo se dará por meio de Análise e Avaliação Curricular com devidas comprovações.

Art. 3º Será constituída uma Comissão Avaliadora que conduzirá todo o processo seletivo regido por este Edital.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

§2º O não cumprimento dos requisitos mínimos deste Edital ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do contrato do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**CAPÍTULO II  
DO PROGRAMA**

Art. 4º O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

Art. 5º Todos os cursos serão desenvolvidos sob orientações do Guia PRONATEC e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponíveis no Portal do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/pronatec>.

### CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados por meio da concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 e art. 10, parágrafo único. da Portaria FNDE/MEC Nº 168, de 07 de março de 2013 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br>.

Art. 7º O valor de remuneração na forma de bolsa para Supervisor Regional da Diretoria Regional de Educação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por 20 horas semanais, conforme Portaria-Seduc nº 2221, de 06 de julho de 2017, publicada no diário oficial nº 4.911, de 17 de julho de 2017.

Parágrafo único. O pagamento de bolsa será realizado somente enquanto o curso estiver em funcionamento naquela regional.

### CAPÍTULO IV REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Supervisor Regional:

I - Formação em Curso Superior nas áreas de Pedagogia, Sociologia ou Filosofia;

II - NÃO estar lotado em outra função na rede estadual de Ensino;

III - Residir no município para o qual está concorrendo;

IV - Ter disponibilidade para atuação na função de (20 h) de acordo com os horários de funcionamento da Regional de Educação;

V - Atender às solicitações da SEDUC e ao Calendário do Programa no âmbito de sua regional;

VI - Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, fora do município em que reside, quando solicitado;

VII - Não estar cumprindo sanção, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

VIII - Ter conhecimento básico de informática, conforme anexo VII, deste Edital;

IX - Possuir notebook/computador para execução de funções inerentes ao programa, na sede da Regional.

### CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições devem ser postadas via Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional-Edifício Jocelino Pinto, QD.103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 - CEP 77.015-028 em Palmas -Tocantins-63-3218-6128.

II - A inscrição encaminhada via correios deverão ser postadas no período de 23 a 27/07/2018, juntamente com a documentação comprobatória, devidamente autenticada.

III - O candidato deverá escrever do lado de fora do envelope o seu nome completo e o cargo/curso pretendido;

IV - Para se inscrever, o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV) disponível neste Edital, devendo imprimir, assinar e entregar juntamente com a documentação comprobatória.

V - O candidato deverá inscrever apenas para um município, observando a área de formação exigida.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

I - Cópia do CPF e da Cédula de Identidade;

II - Cópias dos certificados de escolaridade, exigidos enquanto formação mínima e devidamente informada no *Curriculum Vitae*;

III - Preenchimento da complementação do *Curriculum Vitae* disposto no Sistema de Inscrições, Anexo III, deste Edital;

IV - Cópia da Declaração Negativa de Antecedentes, emitida pelos órgãos competentes;

V - Cópia da Declaração de Conhecimentos de Informática, conforme modelo Anexo VII, deste Edital;

VI - Cópia da Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo;

VII - Cópia da Declaração de não acumulação de carga horária, conforme anexo V deste Edital.

§1º Todos os documentos dos candidatos selecionados e convocados ficarão arquivados no dossiê físico do processo seletivo, na Superintendência de Programas e Projetos de Educação Profissional da SEDUC.

### CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, levando-se em conta os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste Edital e, também, das informações adicionais apresentadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

Art. 10. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 11. A formação acadêmica não será cumulativa, ou seja, não haverá soma de pontuação gradual dos níveis de escolaridade informados pelo candidato.

Art. 12. As experiências profissionais são de caráter cumulativo, conforme Anexo III deste Edital e o candidato, por sua vez, deverá enviar seus respectivos documentos comprobatórios.

Art. 13. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida segundo os critérios descritos no Anexo I deste Edital.

Art. 14. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior número de comprovações em atividades, tais como: voluntário, participação em seminários, capacitações e palestras em eventos educacionais;

II - Maior idade.

### CAPÍTULO VII DA EXPECTATIVA DE VAGAS

Art. 15. Para preenchimento do cadastro reserva nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, constante deste Edital, serão selecionados profissionais por Município/Curso/Formação Mínima Exigida.

Art. 16. Para o gerenciamento dos selecionados para o cadastro reserva, a SEDUC criará um Banco de Dados de Profissionais selecionados neste Edital, cujo objetivo é ter acesso às informações pessoais e profissionais para os cursos ofertados, garantindo, assim, o desenvolvimento do Programa.

Art. 17. Havendo demanda por mais profissionais para os cursos, serão convocados, exclusivamente, os candidatos classificados, contidos no Banco de Dados de Profissionais selecionados, obedecendo à ordem de classificação.

### CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 18. A Comissão Avaliadora será designada pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes e será composta por 5 (cinco) membros do quadro de servidores do estado, lotados na SEDUC que definirá as atribuições desta.

CAPÍTULO IX  
DO BANCO DE DADOS DE PROFISSIONAIS E GERENCIAMENTO  
DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 19. Os profissionais classificados que atuarão no PRONATEC serão incluídos no Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/SEDUC, e serão acionados para atuar de acordo tão somente com a demanda dos cursos vigentes nos municípios vinculados à regional.

Parágrafo único. Serão classificados para o cargo do presente cadastro reserva, apenas os 5 (cinco) primeiros colocados.

Art. 20. A classificação no Processo Seletivo não gera a obrigação de contratação do profissional para a realização das atividades no PRONATEC, tampouco vínculo empregatício formal, conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei Nº 12.513/2011.

Art. 21. O candidato convocado, que em plena atuação apresentar ou desenvolver atividades incompatíveis com o Programa, será desligado do Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/SEDUC, conforme disposto no art. 4º, §2º, da Resolução 07, de 28 de junho de 2013.

Art. 22. O candidato selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/SEDUC, observando as cláusulas do Termo de Compromisso previamente assinado, devendo assinar o Termo de Desistência.

CAPÍTULO X  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 23. Os profissionais selecionados deverão desenvolver as atribuições, em atendimento ao art. 7º da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 e às demandas internas da SEDUC, quais sejam:

§1º Ao bolsista Supervisor Regional caberá:

I - Garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - Inserir a pré-matrícula dos alunos no SISTEC/MEC, realizar monitoramento, frequência e rendimento escolar, informar ao coordenador geral e ao coordenador adjunto pedagógico da sede, quando necessário;

III - Monitorar regularmente as Unidades Remotas e realizar reuniões com os estudantes para sondar o nível de satisfação;

IV - Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

V - Apoiar e assessorar o apoio pedagógico e administrativo na Unidade Remota;

VI - Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VII - Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

VIII - Elaborar relatório condensado do monitoramento e encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

IX - Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

X - Prestar informações ao Coordenador Geral e Adjunto Pedagógico quando solicitado;

XI - Participar de encontros e reuniões quando convocado;

XII - Analisar, organizar e encaminhar frequência à Superintendência de Educação Profissional, dos cursos sem apoio pedagógico;

XIII - Atender as demandas advindas do PROGRAMA, quando requisitado em atividades de sua competência.

CAPÍTULO XI  
DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 24. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 10 de agosto de 2018, no site da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes.

Parágrafo único. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados do processo seletivo para cadastro reserva.

Art. 25. Após a divulgação da seleção de que se trata este Edital, o candidato poderá interpor recurso por escrito e protocolizá-lo em até 48h após o resultado, exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico editais.pronatec@seduc.to.gov.br.

CAPÍTULO XII  
DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO PAGAMENTO.

Art. 26. Para a convocação do candidato selecionado no cadastro reserva, será considerada a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do Programa.

Art. 27. Os candidatos classificados serão convocados via site, www.seduc.to.gov.br, para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Programa PRONATEC, observando a maior média de pontuação com base no quadro Descrição de Pontuação, Anexo I.

Art. 28. Os candidatos convocados deverão enviar cópia de toda a documentação do art. 8º na forma impressa e autenticada (podendo ser autenticada por servidor com vínculo em exercício), objetivando composição de dossiê e a formalização do Termo de Compromisso, no prazo de 10 dias, após a convocação.

Parágrafo único. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 06 (meses) contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

Art. 30. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do programa/SEDUC.

Parágrafo único. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 31. Não havendo candidatos inscritos ou classificados para as funções deste Edital, a vaga será ocupada mediante ato do titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, ouvido a Superintendência de Programas e Projetos de Educação Profissional da SEDUC, que observarão o perfil pedagógico exigido neste Edital.

Art. 32. Os Termos de Compromisso com os Bolsistas poderão a qualquer tempo ser rescindidos, em função de mau desempenho ou por incompatibilidade destes com os objetivos do programa, sendo substituídos pelos candidatos do Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/SEDUC, obedecida a ordem de classificação.

Art. 33. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6128, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Superintendência de Programas e Projetos de Educação Profissional da SEDUC.

Art. 34. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em comum acordo com o Coordenador Geral da Bolsa-Formação, com a devida homologação do chefe desta Pasta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



c) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas,  
 com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 004/2018

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a atuar como \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC-TO, no(s) eixo(s) para os quais fui selecionado, objeto deste Edital, no período de até 06 (meses), no município \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que quando convocado, estarei à disposição para o cumprimento da carga horária.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA

ANEXO VII - EDITAL Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração ( art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de \_\_\_\_\_, no Programa PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA

ANEXO VIII - EDITAL Nº 004/2018

QUADRO DE CADASTRO RESERVA PARA SUPERVISOR REGIONAL

1 - Diretoria Regional de Educação

MUNICÍPIO	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA (CH)	ÁREA DE FORMAÇÃO
ARAGUAÍNA	CR	20	Curso Superior em Pedagogia, Sociologia ou Filosofia.
ARAGUATINS	CR		
ARRAIAS	CR		
COLINAS DO TOCANTINS	CR		
DIANÓPOLIS	CR		
GUARÁI	CR		
GURUPI	CR		
MIRACEMA DO TOCANTINS	CR		
PALMAS	CR		
PARAÍSO DO TOCANTINS	CR		
PEDRO AFONSO	CR		
PORTO NACIONAL	CR		
TOCANTINÓPOLIS	CR		

## SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 75, de 13 de junho de 2018.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Fundamentação legal	Data do Evento Cadastral	Município
29.062.643-9 VISION CONSTRUTORA, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	05/06/2018	1721000 PALMAS
29.415.217-2 FERNANDE LUIS PIAIA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06	07/06/2018	1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
29.427.393-0 FUTURESTAL AGRONEGOCIOS LTDA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	05/06/2018	1721000 PALMAS
29.438.688-2 ALESSANDRA DE ABREU PEREIRA PIAIA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06	08/06/2018	1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
29.448.535-0 TRAGSA BRASIL DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRARIOS LTDA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06	05/06/2018	1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social	Fundamentação legal	Data do Evento Cadastral	Município
29.404.134-6 SANDRO BRITO BRANDÃO	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	11/06/2018	1714203 NATIVIDADE
29.421.049-0 J B PEREIRA MARTINS	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	30/05/2018	1718204 PORTO NACIONAL
29.446.446-8 AMARAL & ROCHA LTDA ME	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	30/05/2018	1718204 PORTO NACIONAL
29.446.927-3 LEONARDO GUIMARÃES POVOA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06	11/06/2018	1714203 NATIVIDADE
29.454.494-1 M. R. DO NASCIMENTO BARROS - ME	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	30/05/2018	1718204 PORTO NACIONAL
29.464.015-0 SINIVAL BARBOSA DE ALMEIDA	ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06	11/06/2018	1714203 NATIVIDADE

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 079, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 079, de 18 de julho de 2018.

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.061.493-7 COM IND DE LATICINIOS D'NATA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	1721000 PALMAS
29.364.994-8 ADÃO PINTO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/07/2018	1719004 SANTA TEREZA DO TOCANTINS
29.384.451-8 ENGEPREST- CONSTRUTORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	1721000 PALMAS
29.388.977-5 VANDERLEI BARROS DUARTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2018	1711951 LAGOA DO TOCANTINS
29.401.661-9 GLAMOUR GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	1721000 PALMAS
29.417.186-0 SUPERMERCADO MISSÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/06/2018	1721000 PALMAS
29.417.762-0 FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	1721000 PALMAS
29.419.169-0 SUPERMERCADO ATAC DE PROD.ALIMENTICIOS VALLE VERDE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/06/2018	1721000 PALMAS
29.420.670-1 TOMAZINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	1721000 PALMAS
29.425.821-3 CANTINA DOS SABORES-LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	1721000 PALMAS
29.440.755-3 NICÉRIO & ALCANTARA COMERCIAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	1721000 PALMAS
29.441.106-2 SE SOBRAR EU VENDO - COM.DE BEBIDAS LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.468.761-0 J. F. L. ARAUJO PARENTE CONFEITARIA E PANIFICADORA EIRELI - Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/05/2018	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.470.015-3 J. C. - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2018	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.471.306-9 SACOLÃO VIDA SAUDÁVEL EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/05/2018	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.474.466-5 NUNES E ARAÚJO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/05/2018	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.479.682-7 ELOY GONÇALVES QUINTINO JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/06/2018	Município 1714203 NATIVIDADE
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.397.729-1 W D COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/05/2018	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.484.122-9 VIRTUAL CIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2018	Município 1709500 GURUPI
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.441.698-6 JOSEFAR. DE AQUINO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.355.304-1 NEURIMAR PEREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2018	Município 1703206 BERNARDO SAYAO
Insc. Estadual Razão social 29.379.640-8 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA -ESPÓLIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2018	Município 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.382.821-0 C DEFAVARI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2018	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.434.524-8 R. M. BEZERRA COMERCIO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2018	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS	
Insc. Estadual Razão social 29.442.967-0 TOYOTA DO BRASIL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 3557006 VOTORANTIM
Insc. Estadual Razão social 29.443.801-7 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 3518800 GUARULHOS
Insc. Estadual Razão social 29.477.677-0 UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 5300108 BRASILIA
Insc. Estadual Razão social 29.480.774-8 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 3125101 EXTREMA
Insc. Estadual Razão social 29.481.251-2 SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 3515004 EMBU DAS ARTES
Insc. Estadual Razão social 29.481.325-0 SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 4208203 ITAJAI
Insc. Estadual Razão social 29.481.374-8 INOARTTIS BIOCIENCIAS S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2018	Município 3515004 EMBU DAS ARTES

Insc. Estadual Razão social 29.448.033-1 MAGALHAES E CERQUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.378.058-7 CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.456.562-3 M. L. DA SILVA LIMA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.461.649-7 CÁSSIA APARECIDA FRANCISCO DE MORAIS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.473.556-9 META AGRONEGOCIOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/07/2018	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.466.670-2 DANILO PEREIRA MARQUES - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.475.108-4 W A TITO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.482.564-9 MANOEL PEREIRA NETO - ME Fundamentação legal ART.101 INC. I DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/07/2018	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual Razão social 29.475.320-6 VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.443.054-7 VALTER DUNDA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2018	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL			
Insc. Estadual Razão social 29.431.486-5 WLADIMIR RIBEIRO FONSECA VALES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.432.724-0 SUPERMERCADO NOGUEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/07/2018	Município 1709807 IPUÉIRAS		
Insc. Estadual Razão social 29.466.244-8 LINCOLN ASSIS CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS		
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO			
Insc. Estadual Razão social 29.043.674-5 MOACIR NERES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	Município 1718501 RECURSOLANDIA		
Insc. Estadual Razão social 29.060.961-5 DOMINGOS FERNANDES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	Município 1718501 RECURSOLANDIA		
Insc. Estadual Razão social 29.429.065-6 RAIMUNDA SOARES DE BRITO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	Município 1716505 PEDRO AFONSO		
Insc. Estadual Razão social 29.447.653-9 ÉTICA CONSTRUTORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1710508 ITACAIA		
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.467.367-9 ANGELINO REGIS DO OH Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1709500 GURUPI		
Insc. Estadual Razão social 29.480.247-9 NILSON AUGUSTO CHAGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1709500 GURUPI		
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			
Insc. Estadual Razão social 29.029.282-4 ANTONIO MARIO ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.343.806-4 PEDRO GOMES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	Município 1713304 MIRANORTE		
Insc. Estadual Razão social 29.349.474-6 HORACIO PINTO COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/06/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS		
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA			
Insc. Estadual Razão social 29.395.974-9 NELSON AHLERT & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/06/2018	Município 1707009 DIANOPOLIS		
00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 080, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 080, de 18 de julho de 2018.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			
Insc. Estadual Razão social 29.473.257-8 SIQUEIRA SILVA LOC DE ESP E MOVEIS PARA CABELEIREIRO- EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS		
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			
Insc. Estadual Razão social 29.411.190-5 BRENNNA KATHEEN MARTINS & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA		

Insc. Estadual Razão social  
29.459.701-8 L.F.LIMA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social  
29.371.002-3 ARAUJO E BATISTA LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.477.736-9 K C DE SOUSA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social  
29.412.736-4 FLORA BRASILIS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.483.177-0 K C DE SOUSA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social  
29.421.720-7 CLICKEVOLUÇÃO CONSTRUTORA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 09/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social  
29.442.804-6 PEIXINHO GAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social  
29.430.408-8 CONCRETO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.454.323-6 PAULO ALVES GUERRA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social  
29.439.067-7 FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 09/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.460.775-7 MATEUS JOSE GUERRA NETO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social  
29.440.635-2 LUMIERE EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social  
29.424.980-0 ANIEL MOTA DE DEUS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município  
1713205 MIRACEMADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.467.294-0 FRIPEIXE GELO LTDA EPP  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.469.679-2 J B PASSOS SANTOS & COMPANHIA LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.474.150-0 CIMENTO NORTE EIRELI ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.474.298-0 EDIVAN DA CUNHA SOUSA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.475.184-0 J L V DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.475.723-6 FORTE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 081, de 18 de julho de 2018.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.341.460-2 MACIEL & OLIVEIRA LTDA-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/07/2018

Município  
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social  
29.439.538-5 MANOEL PIRES DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 06/07/2018

Município  
1707306 DUERE

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de um Bloco Escolar Padrão FNDE Composto por 02 Salas de Aula, Pátio Coberto, 02 Banheiros Adaptados, Cozinha, Área de Serviço e Administrativo para a Escola Estadual Indígena Barra, no Município de Itacajá - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$ 284.035,47 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Palmas - TO, 20 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de um Bloco Escolar Padrão FNDE Composto por 02 Salas de Aula, Pátio Coberto, 02 Banheiros Adaptados, Cozinha, Área de Serviço e Administrativo para a Escola Estadual Indígena Gameleira, no Município de Itacajá - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$ 284.272,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Palmas - TO, 20 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO  
NCB Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 2018/38960/000.927**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes documentação e propostas o dia 29 de agosto de 2018, às 9h, considerando que não houve a publicação no Jornal de Grande Circulação Nacional.

Palmas - TO, 20 de julho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2015.39000.000145

Contrato nº 010/2017

Aditivo: 1º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: CONSÓRCIO ENGECORPS ENGENHARIA S.A, TYPASA, SENHA ENGENHARIA

CNPJ/MF: 62.025.440/0001-50

Contratada: Senha Engenharia e Urbanismo S.S.

CNPJ/MF: 36.863.538/0001-77

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2017 - PDRIS/SEMARH, referente à execução de serviços de consultoria, consoante Processo Administrativo nº 2015.39000.00145.

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35

Fonte de Recurso: 04220 - 8185-BR

Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento em 27 de setembro de 2018.

Signatários: - LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

- DANNY DALBERSON DE OLIVEIRA - CONTRATADO

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0487, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Superintendente de Governança de Estratégias e de Integração-DAS-3, matrícula nº 1093789/3, CPF: 995.617.271-53, lotada na Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 20/06/2018 a 29/06/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0510, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LUCIA ALVES DE SOUSA, Nutricionista, matrícula nº 627589/1, CPF: 517.043.743-91, da Gerência de Regulação do Trabalho para a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS-Dr. Gismar Gomes, retroativo a 18 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0511, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor JACKSON PEREIRA SILVA, Médico, matrícula nº 406913/2, CPF: 324.697.729-15, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônício de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0512, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARCIA ROSA SILVA BORBA, Assistente Social, matrícula nº 405210/2, CPF: 323.800.701-72, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0513, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora IRACYARA BARROS LEITE, Farmacêutico, matrícula nº 345195/1, CPF: 275.660.641-34, da Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína para a Gerência Técnica do SVO, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0514, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA JOSE RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 617572/1, CPF: 500.371.531-53, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0515, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA, Médico, matrícula nº 914633/2, CPF: 809.216.631-53, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0516, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de agosto de 2018, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor RONALDO MESSIAS LOPES, Médico, matrícula nº 1264311/2, CPF: 641.381.271-00, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0518, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, CPF: 260.980.298-65, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

40 (quarenta) horas semanais na Diretoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0519, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, Enfermeiro, matrícula nº 348858/2, CPF: 278.323.638-94, na Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins-CETTO, retroativo a 20 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0520, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KARINE BARBOSA DA SILVA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 47081/2, CPF: 003.563.211-93, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 11 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0521, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 10 (dez) dias no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, das férias, da servidora MARIA DE JESUS COSTA PAIVA SOUSA, Técnico m Enfermagem, matrícula nº 1241303/1, CPF: 972.943.571-53, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0522, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 01/07/2018 a 10/07/2018, das férias, da servidora SORAIA ROGES JORDY SAN T ANA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 846858/6, CPF: 760.564.737-91, lotada na Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0523, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora VALDENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1073044/1, CPF: 968.451.711-49, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 02/07/2018 a 14/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0524, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 13 (treze) dias no período de 18/06/2018 a 30/06/2018, das férias, da servidora FRANCISCA BRUNO DA PAIXAO SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 385314/1, CPF: 303.319.781-72, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0525, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora SORAYA RIBEIRO CONCEICAO, Assistente Administrativo, matrícula nº 346825/1, CPF: 276.932.441-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 09/07/2018 a 28/07/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0526, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 28/06/2018 a 22/07/2018, para o servidor CARLOS FELINTO JUNIOR, Economista/Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde-DAS-3, matrícula nº 1067044/2, CPF: 960.414.121-04, lotado na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 26/12/2016 a 19/01/2017, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0015, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.788, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0527, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora DINALVABUENO DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 531586/1, CPF: 425.839.001-10, para responder pela Supervisão de Serviços Operacionais do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 19/06/2018 a 03/07/2018, por motivo de férias, da servidora SONIA APARECIDA BERTELLE, Auxiliar de Laboratório/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 908268/1, CPF: 806.630.011-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2018.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0528, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA MARINHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 973157/4, CPF: 858.468.051-91, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0529, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1277693/1, CPF: 009.178.701-74, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 15 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0530, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora CAMILA FLOR SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1137751/1, CPF: 013.482.551-96, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 15 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0531, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 011/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Alvorada, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, o servidor JOSÉ PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 337617/1, CPF: 267.621.528-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0532, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 011/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Alvorada, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, a servidora Simone Albertin, Cirurgião Dentista, matrícula nº 987340/1, CPF: 872.495.451-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0544, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, sem ônus, a servidora LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS, Assessor Especial XII-AE-12, matrícula nº 176154/6, CPF: 093.805.661-15, para responder pela Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77 /2016**

PROCESSO: 2017.30550.001096

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 77/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA FIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 22 DE JULHO DE 2018 PARA 22 DE JULHO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4176

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE: 250 E 102

VALOR: R\$ 3.375.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTE E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE  
A EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA-ME - P/ CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.668	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. PROTEÇÃO UVA E UVB. LENTES ANTI-RISCOS. ATENDER NORMA ANSIZ. 87.1/2003 ECA. 11.268.	KALIPSO	R\$ 4,20	R\$ 11.205,60
VALOR TOTAL						R\$ 11.205,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3214/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	64.428	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL - UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,28	R\$ 18.039,84
3	63.648	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA, INVIOLÁVEL - UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,28	R\$ 17.821,44
VALOR TOTAL					R\$ 35.861,28	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 144/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3212, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 11.205,60.

O valor total adjudicado R\$ 11.205,60. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 19 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 164/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3214, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 35.861,28.

O valor total adjudicado R\$ 35.861,28. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 20 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizou retificações ao Edital do Credenciamento para futura contratação em caráter complementar de pessoa(s) jurídica(s) com experiência comprovada em cirurgia da área Cirurgia Cardiovascular com a finalidade de prestação de serviços de cirurgia cardíaca pediátrica de urgência, destinada aos pacientes do SUS, onde deverá estar incluso ao procedimento: materiais, insumos, SADT, Nutrição parenteral e enteral, honorários médicos, internação em enfermaria e demais procedimentos pré e pós-cirúrgicos descritos neste Projeto Básico, além da disponibilização dos profissionais necessários à realização dos serviços. A Secretaria Estadual da Saúde custeará diárias de Leitos de UTI Neonatal e Pediátrico para prestação à assistência integral dos pacientes do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-1715/1722. (Processo 2017/3055/003121).

Palmas, 19 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 204, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Paulo Galletti, matrícula funcional nº 459395-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 26/2018, vinculado ao processo nº 2018/34430/000618, firmado com a Empresa ACESSO TELECOM LTDA, sobe o CNPJ 10.539.098/0001-03, art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora Andréa Azevedo Pires de Castro, matrícula funcional nº 668476-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente.

**PORTARIA Nº 228, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 040, de 03 de março de 2017, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00637 e utilizava o nº 357.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 229, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor KEDES LAERSON E SANTOS, Gerente, matrícula nº 818530-5, CPF: 704.604.261-68, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 230, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 214210-1, CPF 140.259.268-06, da Gerência de Educação Sanitária, para a Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, a partir de 06/07/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 231, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de COLMÉIA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao PEDRO OTACÍLIO SARAIVA, CPF nº 914.308.011-15, no valor mensal de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais), conforme Processo 2018.34530.000054.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2018.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 232, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c no art. 175, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a denúncia formulada por Romário Barbosa da Silva, que alega ser vítima de ato abusivo e cobrança de propina por servidor da ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, matrícula 935909-1, Marne Noleto Sales, matrícula 881147-2, e Regina Gonçalves Barbosa, matrícula 962731-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncia por suspeita de irregularidades no escritório de Nova Olinda, onde o servidor A. C. S. M, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula 815229-2, foi acusado de agir em desacordo com as normas do serviço público.

Parágrafo único. A Comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 19 de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 233, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 198, de 11 de julho de 2011, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário RICARDO AGUIAR GLÓRIA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0209 e utilizava o nº 238.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 26/2018  
PROCESSO: Nº 2018/34430/000618  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO  
Contratada: ACESSO TELECOM LTDA  
Objeto: aquisição de material permanente (medidor de cloro livre)  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).  
Dotação Orçamentária: 2018.34530.20.609.1148.4051.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 0240666666  
Vigência: Adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 02/07/2018  
Signatários: ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
ACESSO TELECOM LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 28/2018.  
PROCESSO: Nº 2018/34530/000009  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.432,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
Dotação Orçamentária: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.  
FONTES: 0240666666.  
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 29/06/2018.  
Signatários: ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da empresa Contratada

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato a nº 10/2017 do Processo nº 2017.34430.000335 DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e INSTITUTO BIOLÓGICO DA AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIADOS AGRONEGÓCIOS. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do Contrato 10/2017, pelo período de 12 de Abril de 2018 a 11 de Abril de 2019; Leia-se: Fica prorrogada a vigência do Contrato 10/2017, pelo período de 11 de Abril de 2018 a 10 de Abril de 2019; e extrato publicado no Diário Oficial nº 5.074, dia 20 de Março de 2018, Onde se lê: Vigência: 12/04/2018 a 11/04/2019, Leia-se: Vigência: 11/04/2018 a 10/04/2019.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/38990/000133  
Contrato Nº: 03/2018  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A  
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO FORNECIMENTO DO JORNAL IMPRESSO E FLIP DIGITAL  
MOTIVO: EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 5.805 DE 20/04/2018  
Valor estimado do contrato: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0240666666  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4190.0000  
Data da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: 18/07/2018  
Signatários: - ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA - Representante da Contratante  
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - Representante da Contratada

**TERRAPALMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO: 2017/99910/000081  
PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas PERMISSÃO: Associação dos Moradores da Quadra 1303 Sul - ASMOSUL  
Objeto: área denominada Quadra ARSO 131, alameda 15, lote 01, matrícula nº 95.651, localizada no município de Palmas - TO.  
Data da Assinatura: 19/07/2018  
Signatários: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Associação dos Moradores da Quadra 1303 Sul - ASMOSUL: o Presidente Rogério Lopes da Silva.

DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 767/2018

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal e suplente dos contratos especificados e seus respectivos processos administrativos a seguir:

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/Suplente
2016.3247.000138	09/2016	Locação de imóvel da Ciretran de Alvorada do TO.	Fiscal: Alexandre Ferreira Pimentel mat. nº 11640332-1; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2016.3247.000208	18/2016	Locação de imóvel da Ciretran de Araguaçu	Fiscal: Joel Sabino de Souza mat. nº 6372973; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2016.3247.000279	19/2016	Locação de imóvel da Ciretran de Porto Nacional	Fiscal: Nélio Moura Fagundes mat. Nº 114953241; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2016.3247.000367	28/2016	Locação de imóvel da Ciretran de Fomoso do Araguaia	Fiscal: Givanildo dos Santos Ferreira mat. nº 7531943; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2017.3247.000024	06/2017	Locação de imóvel da Ciretran de Natividade	Fiscal: Gilvan Rodrigues Neto mat. nº 52404; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2017.3247.000374	25/2013	Locação de imóvel da Ciretran de Miranorte	Fiscal: Karliemy Sipaubá de Oliveira mat. nº 11542969-2; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2015.3247.000214	30/2015	Locação de imóvel da Ciretran de Xambioá	Fiscal: Mariana Silva Vieira mat. nº 11230959-1; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2015.3247.0000267	18/2012	Locação de imóvel da Ciretran de Taquarato	Fiscal: Wallysson Queiroz Martins mat. nº 1118757-4; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2015.3247.000511	01/2016	Locação de imóvel do Posto de Atendimento do Palmas Shopping	Fiscal: Gercilio Santana Oliveira mat. nº 670070-2; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2016.3247.000232	17/2016	Locação de imóvel da Ciretran de Luzimangues	Fiscal: Maykon Costa Alves mat. nº 11190574-1; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2015.3247.000418	31/2015	Locação de imóvel da Ciretran de Guaraí	Fiscal: Vinicius Bastos Peres mat. nº 11641800; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2013.3247.000516	39/2013	Locação de imóvel da Ciretran de Augustinópolis	Fiscal: João Saulo Carreiro Filho mat. nº 11577215; Suplente: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2.
2015.3247.000098	02/2018	Locação de imóvel Tocantins Brasil Coleta e Processamento de Dados Ltda.	Fiscal: Ana Paula Gomes de Assunção mat. nº 1199943-2; Suplente: Marineide Machado Mendes mat. nº 5789796.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN - TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000298/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KCQ6861/TO	14679671149	AGETO	RE00287202	21/06/2018	08:51	5410-0
QKU2049/SE	13030101000157	AGETO	RE00270198	22/06/2018	20:15	6980-0
KDM6548/GO	00823435000136	AGETO	RE00269882	22/06/2018	13:15	6637-2
NGI8547/GO	05156032000102	AGETO	RE00269883	22/06/2018	13:15	6750-0
HNC2977/MG	63269767668	AGETO	RE00269884	22/06/2018	12:00	6068-2
OAT0452/MT	01501665000222	AGETO	RE00261881	22/06/2018	01:10	5746-3
OLN3524/TO	37379682000103	AGETO	RE00287885	22/06/2018	16:40	6068-2
OOQ0540/MS	09221746000108	AGETO	RE00287883	22/06/2018	14:30	6823-1
OWH1043/MG	08538739000163	AGETO	RE00287881	22/06/2018	09:00	6823-1
IWI5627/RS	20034727000105	AGETO	RE00284325	22/06/2018	17:59	6823-1
NWJ1804/GO	02098451000108	AGETO	RE00284328	22/06/2018	16:42	6823-1
NZS5813/RS	15572889000159	AGETO	RE00284323	22/06/2018	16:05	6823-1
NWO7699/GO	13012673172	AGETO	RE00284322	22/06/2018	15:12	6823-1
QJM3042/SC	04435746000189	AGETO	RE00284321	22/06/2018	11:53	6823-1
OUV0238/MT	01548238000119	AGETO	RE00284161	23/06/2018	16:45	6823-1
EJZ7851/SP	56919731000190	AGETO	RE00284338	23/06/2018	15:35	6823-1
QIL1540/SC	85304723000137	AGETO	RE00284337	23/06/2018	14:10	6823-1
PER7622/PE	35552310497	AGETO	RE00270199	23/06/2018	09:15	6971-0
PER7622/PE	35552310497	AGETO	RE00270200	23/06/2018	09:15	6980-0
OZM1920/BA	09515968000125	AGETO	RE00270201	23/06/2018	14:16	6823-1
EJY1691/BA	15783762000189	AGETO	RE00270202	23/06/2018	16:39	6823-1
QEZ4523/PA	06175536000124	AGETO	RE00287891	24/06/2018	13:45	6068-2
IXA4970/RS	19602012000114	AGETO	RE00284165	24/06/2018	10:28	6823-1
KZG3628/ES	17483211000206	AGETO	RE00284164	24/06/2018	10:04	6823-1
OUY7128/MT	01548238000119	AGETO	RE00284340	24/06/2018	09:56	6840-2
OLL0133/TO	10398457000110	AGETO	RE00284339	24/06/2018	08:50	6823-1
PKS5286/BA	34069872000128	AGETO	RE00270510	24/06/2018	12:14	6831-1
LTQ0421/DF	62046586204	AGETO	RE00270511	25/06/2018	08:20	6831-1
OLL3264/TO	04477460000166	AGETO	RE00287893	25/06/2018	10:14	6599-2
OLL3404/TO	04477460000166	AGETO	RE00287892	25/06/2018	10:14	6599-2
OLH4303/TO	52584755815	AGETO	RE00287894	25/06/2018	17:05	6599-2
OGY1526/GO	04444217000141	AGETO	RE00269885	25/06/2018	09:00	6068-2
OGY1526/GO	04444217000141	AGETO	RE00269886	25/06/2018	09:00	5835-0
MVZ8034/SP	37976634801	AGETO	RE00269887	25/06/2018	12:00	6068-2
MVZ8034/SP	37976634801	AGETO	RE00269888	25/06/2018	12:00	5835-0
MTW5286/ES	11214730000101	AGETO	RE00269889	25/06/2018	17:45	6068-2
MTW5286/ES	11214730000101	AGETO	RE00269890	25/06/2018	17:45	5835-0
MTW5286/ES	07897063000131	AGETO	RE00269891	25/06/2018	17:45	5991-0
OLA0211/TO	52584755815	AGETO	RE00287895	25/06/2018	17:05	6599-2
MWM0576/TO	02984357000187	AGETO	RE00270513	25/06/2018	21:00	6840-1
OLI3983/TO	05852950000168	AGETO	RE00270512	25/06/2018	17:35	6831-1
NK13028/GO	07127324115	AGETO	RE00284445	25/06/2018	17:40	6823-1
POU9372/GO	01705955000107	AGETO	RE00284444	25/06/2018	17:37	6750-0
MWY4904/TO	15109091000175	AGETO	RE00284446	26/06/2018	11:06	6610-1
MWY4904/TO	15109091000175	AGETO	RE00284447	26/06/2018	11:06	6963-0
GXH0761/SP	10509686000112	AGETO	RE00331013	27/06/2018	15:18	6831-1
CLK8685/SP	10412573000186	AGETO	RE00223303	27/06/2018	15:20	6831-1
MVT6265/TO	56528752168	AGETO	RE00270613	29/06/2018	10:00	6963-0
MVT6265/TO	56528752168	AGETO	RE00270612	29/06/2018	10:00	5037-2
JHM9234/GO	25135136000130	AGETO	RE00284450	26/06/2018	18:48	6637-2
IPR7693/RS	51495708004	AGETO	RE00269560	20/06/2018	08:35	6831-1
PRA5708/GO	06160374000150	AGETO	RE00269529	20/06/2018	15:36	6823-1
PRA5898/GO	06160374000150	AGETO	RE00269561	20/06/2018	15:40	6823-1
IVN9979/MT	15363569000199	AGETO	RE00269530	20/06/2018	16:00	6831-1
IDV2451/RS	45075263020	AGETO	RE00269531	20/06/2018	16:30	6823-1
OBF2455/MT	13022373000105	AGETO	RE00269562	20/06/2018	19:27	5746-3
ARM9422/TO	15810705000141	AGETO	RE00269533	21/06/2018	12:00	6971-0
ARM9422/TO	15810705000141	AGETO	RE00269534	21/06/2018	12:05	6823-1
QLX0540/AC	46152431204	AGETO	RE00269452	21/06/2018	19:45	5746-3
KEX7878/GO	03709869000106	AGETO	RE00269453	22/06/2018	07:10	6823-1
EJZ7467/SP	16549075882	AGETO	RE00278392	22/06/2018	08:10	6831-1
JLG2608/GO	70729972100	AGETO	RE00278393	22/06/2018	11:20	6823-1
DVA9652/RO	78288134220	AGETO	RE00278394	22/06/2018	19:55	6823-1
DVA9652/RO	78288134220	AGETO	RE00278395	22/06/2018	20:00	5746-3
IVN4079/RS	16678801000140	AGETO	RE00278397	22/06/2018	10:21	6823-1
IVF4782/RS	06208105000117	AGETO	RE00269564	23/06/2018	14:50	6823-1

ONM4099/GO	04894682000184	AGETO	RE00269565	23/06/2018	17:40	6823-1
QIX8661/SC	00489002000196	AGETO	RE00269535	25/06/2018	12:00	6823-1
QIU1590/SC	73364457000159	AGETO	RE00269536	25/06/2018	12:05	6823-1
HRO1838/MS	77190440968	AGETO	RE00278398	25/06/2018	13:15	6831-1
BOG1242/GO	72891947649	AGETO	RE00269566	26/06/2018	13:40	6645-0
OBE6350/MT	04438742000154	AGETO	RE00269582	26/06/2018	15:47	6831-1
QIW0700/SC	13584424000192	AGETO	RE00269537	26/06/2018	16:50	6831-1
NLK2286/GO	14632080144	AGETO	RE00269567	26/06/2018	20:42	5746-3
ANH1700/MG	04472752670	AGETO	RE00269538	27/06/2018	08:00	6831-1
ANH1700/MG	04472752670	AGETO	RE00269569	27/06/2018	08:00	6068-2
ANH1700/MG	04472752670	AGETO	RE00269539	27/06/2018	08:05	6823-1
OOF6908/GO	19064733000118	AGETO	RE00278399	27/06/2018	13:08	6823-1
OBF5203/DF	02400001000159	AGETO	RE00278400	27/06/2018	13:20	6823-1
OMO1815/GO	06160374000150	AGETO	RE00269601	27/06/2018	18:10	6831-1
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00269602	27/06/2018	18:20	6831-1
OMO1815/GO	06160374000150	AGETO	RE00269603	27/06/2018	18:25	6823-1
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00269604	27/06/2018	18:30	6823-1
OAX2151/MT	03095111000117	AGETO	RE00269605	28/06/2018	11:50	6831-1
KDL4711/GO	16371248000107	AGETO	RE00269607	28/06/2018	16:50	6823-1
HYJ3353/SP	19886946000125	AGETO	RE00269570	29/06/2018	11:00	6823-1
HYJ3353/SP	19886946000125	AGETO	RE00269571	29/06/2018	11:19	6912-0
OGP7804/GO	64014819191	AGETO	RE00269572	29/06/2018	13:30	6840-1
MWX3664/TO	04719485000129	AGETO	RE00269574	29/06/2018	16:00	6840-1
INT2833/MT	22726615000132	AGETO	RE00269577	29/06/2018	17:31	6823-1
OJD6287/MA	10890183000111	AGETO	RE00269576	30/06/2018	19:35	6840-1
PDX6133/PE	15420816000141	AGETO	RE00269455	30/06/2018	17:50	6823-1
NCS6942/RO	13157025000145	AGETO	RE00269578	02/07/2018	09:11	6831-1
QBY6805/MT	10693132000108	AGETO	RE00269540	02/07/2018	09:30	6840-2
QBY6805/MT	10693132000108	AGETO	RE00269542	02/07/2018	09:35	6831-1
IAL0947/CE	01113120355	AGETO	RE00269456	03/07/2018	15:20	6831-1
AZ4976/PR	08939397000193	AGETO	RE00269457	03/07/2018	15:50	6823-1
IAL0947/CE	01113120355	AGETO	RE00269543	03/07/2018	15:25	6980-0
ONQ06047/GO	75831990000966	AGETO	RE00331007	26/06/2018	09:20	6831-1
QKL5252/TO	0305264000328	AGETO	RE00331008	26/06/2018	11:57	6823-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000272/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 22/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEN7949/GO	02808750102	AGETO	RE00274115	19/05/2018	08:52	6599-2
PKU8433/BA	05975935000107	AGETO	RE00264494	21/05/2018	13:55	6823-1
ANC1926/RS	00955319048	AGETO	RE00284414	31/05/2018	09:54	6645-0
EJW7925/MG	16776374000133	AGETO	RE00284413	31/05/2018	08:59	6831-1
MDL3018/MG	18840418000172	AGETO	RE00284419	01/06/2018	20:45	6831-1
NKK3029/GO	75831990000966	AGETO	RE00284418	01/06/2018	17:29	6831-1
OVS6874/DF	64152561149	AGETO	RE00284417	01/06/2018	10:15	6831-1
NGT8078/GO	17033411120	AGETO	RE00270873	02/06/2018	09:37	6831-1
NLA6866/GO	19600489000160	AGETO	RE00284421	02/06/2018	07:30	6831-1
DPC5165/SP	74646241000149	AGETO	RE00270879	04/06/2018	15:15	6823-1
PBC0050/DF	04918453000152	AGETO	RE00270881	04/06/2018	19:16	6831-1
OVT0639/DF	02400001000159	AGETO	RE00270883	05/06/2018	17:00	6823-1
OZF1741/DF	10937484000153	AGETO	RE00270882	05/06/2018	15:00	6823-1
LKT8272/RJ	30642379000110	AGETO	RE00270885	06/06/2018	08:28	6831-1
PNR0156/CE	07797853000145	AGETO	RE00274053	21/05/2018	20:15	6858-0
NWM7356/GO	89377516153	AGETO	RE00274402	22/05/2018	08:06	6599-2
NGC5727/GO	35553200172	AGETO	RE00274403	22/05/2018	08:35	6599-2
NLI3153/GO	01754344178	AGETO	RE00274404	22/05/2018	08:46	6599-2
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00249290	21/05/2018	10:19	5274-1
ONU3773/GO	19226608172	DETRAN	TO00222431	06/06/2018	09:37	5185-1
OSW8333/TO	06060155669	DETRAN	TO00222432	06/06/2018	09:37	5185-1
NM24949/TO	43151302149	DETRAN	TO00222433	06/06/2018	09:38	5185-1
QKB8196/TO	36043117134	DETRAN	TO00222435	06/06/2018	09:44	5487-0
OYB5062/TO	86457357172	DETRAN	TO00222436	06/06/2018	09:58	5185-1
MXG7795/TO	03527884106	DETRAN	TO00222437	06/06/2018	10:01	5185-1
MWK5232/TO	30264154134	DETRAN	TO00222438	06/06/2018	10:01	5185-1
JHS2311/GO	32342586191	DETRAN	TO00222439	06/06/2018	10:03	5185-1
MXB3351/GO	11768355134	DETRAN	TO00222440	06/06/2018	10:04	5185-1
MXB3351/GO	11768355134	DETRAN	TO00222441	06/06/2018	10:04	6050-1

MXB3351/GO	11768355134	DETRAN	TO00222442	06/06/2018	10:04	7633-2
BAX0086/MG	129165994639	DETRAN	TO00222443	06/06/2018	10:06	5185-1
JIN5607/TO	71593314191	DETRAN	TO00222444	06/06/2018	10:06	5185-1
KBA7901/GO	03680905157	DETRAN	TO00222445	06/06/2018	10:10	5185-1
QKJ9845/TO	95412050115	DETRAN	TO00222454	05/06/2018	09:30	5185-1
HPL5109/TO	98959646172	DETRAN	TO00222455	05/06/2018	09:30	5185-1
OMJ4606/TO	43157980106	DETRAN	TO00222457	05/06/2018	09:31	5185-1
JVC0858/TO	06231063291	DETRAN	TO00222458	05/06/2018	09:33	5185-1
OLM4029/TO	26580357134	DETRAN	TO00222459	05/06/2018	09:33	5185-1
OLM4029/TO	26580357134	DETRAN	TO00222460	05/06/2018	09:33	5673-1
DFI4623/TO	01067402101	DETRAN	TO00222461	05/06/2018	09:34	5185-1
MXD7650/TO	03648753134	DETRAN	TO00222462	05/06/2018	09:36	5185-1
MXW0682/TO	01086968123	DETRAN	TO00222463	05/06/2018	09:36	6050-1
MWL4363/TO	01925988139	DETRAN	TO00222464	05/06/2018	09:37	5185-1
PZU9914/MG	04437534001455	DETRAN	TO00222466	05/06/2018	09:40	7633-2
NTM5624/TO	44928300653	DETRAN	TO00222467	05/06/2018	09:41	7633-2
NTM5624/TO	44928300653	DETRAN	TO00222468	05/06/2018	09:41	5673-1
ONJ9314/GO	18924506153	DETRAN	TO00222469	05/06/2018	09:42	5185-1
MVM4903/TO	09639659720	DETRAN	TO00222470	05/06/2018	09:43	5185-1
KXU1149/MG	06787271638	DETRAN	TO00222471	05/06/2018	09:44	5185-1
MXD8217/TO	47068280153	DETRAN	TO00222472	05/06/2018	09:45	5185-1
MXA0379/TO	01048719111	DETRAN	TO00222473	05/06/2018	09:47	5185-1
KAZ9195/TO	11365544168	DETRAN	TO00222474	05/06/2018	09:47	5185-1
MWV3335/TO	23122919168	DETRAN	TO00222475	05/06/2018	09:47	5185-1
QKF4405/TO	72372460110	DETRAN	TO00222477	05/06/2018	09:52	5185-1
OGT7470/GO	88244733187	DETRAN	TO00222478	05/06/2018	09:52	5185-1
MWB5135/TO	78012929104	DETRAN	TO00222479	05/06/2018	09:53	5185-1
AKZ2881/TO	93336144604	DETRAN	TO00222480	05/06/2018	09:54	5185-1
IUM0125/TO	93793120163	DETRAN	TO00222481	05/06/2018	09:57	5185-1
NWK0111/TO	44968140134	DETRAN	TO00222482	05/06/2018	09:57	5185-1
OLK9503/TO	29040663149	DETRAN	TO00222483	05/06/2018	10:01	5185-1
MXW4892/TO	08737290134	DETRAN	TO00222484	05/06/2018	10:01	5185-1
OYA8136/TO	05643833174	DETRAN	TO00222485	05/06/2018	10:05	5193-0
LVS9082/TO	64242676115	DETRAN	TO00222486	05/06/2018	10:06	5185-1
NRJ0585/MS	00139166106	AGETO	RE00274463	30/05/2018	22:30	6858-0
OBF1252/MT	75885034168	AGETO	RE00330756	01/06/2018	15:47	6823-1
EVU2604/SP	44801942000144	AGETO	RE00330835	01/06/2018	10:52	6823-1
DPF1466/SP	04377611000104	AGETO	RE00330834	01/06/2018	10:50	6823-1
HTY9494/CE	41603531000156	AGETO	RE00330833	01/06/2018	09:53	6823-1
KDW9407/TO	43385745187	DETRAN	TO00286816	05/06/2018	15:21	7633-1
OOU1826/TO	69048266149	DETRAN	TO00286814	05/06/2018	09:39	7633-1
MWV2306/TO	13040455000182	DETRAN	TO00286811	05/06/2018	15:07	7633-1
OYA4090/TO	33357200163	DETRAN	TO00286808	05/06/2018	14:19	7633-1
MXB7917/TO	02692828909	DETRAN	TO00286805	05/06/2018	10:12	7633-1
NIC5518/PI	20780109368	DETRAN	TO00287172	02/06/2018	11:04	7366-2
IXV1373/MA	55083072300	DETRAN	TO00287079	02/06/2018	10:14	7366-2
MWN7671/TO	84793430104	DETRAN	TO00152375	01/06/2018	17:30	7633-1
MWH6714/TO	03375906137	DETRAN	TO00152457	05/06/2018	15:14	7048-1
OLJ3006/TO	03714006192	DETRAN	TO00152402	05/06/2018	09:59	7366-2
OLJ3006/TO	03714006192	DETRAN	TO00152401	05/06/2018	09:35	7048-1
QKE8404/TO	88031063168	DETRAN	TO00152383	05/06/2018	15:30	7633-1
PAZ2720/TO	71620370115	DETRAN	TO00152382	05/06/2018	16:50	7633-1
NXJ1568/MA	01201773318	DETRAN	TO00152381	05/06/2018	13:15	7633-1
OLM5191/TO	16579577134	DETRAN	TO00152379	05/06/2018	10:02	7633-1
OBT2303/MA	05499221308	DETRAN	TO00152378	05/06/2018	10:00	7633-1
MXD8075/TO	04100755155	DETRAN	TO00152377	06/06/2018	08:01	7633-1
QKJ5422/TO	00161806155	DETRAN	TO00152376	01/06/2018	16:45	7633-1
QNN0761/MG	07563781000414	DETRAN	TO00208394	07/06/2018	16:17	7633-1
OLL0720/TO	02937552137	DETRAN	TO00222648	06/06/2018	10:06	7633-1
HDK1266/TO	97933708153	DETRAN	TO00222636	06/06/2018	09:19	7633-1
MWP1045/TO	60159553172	DETRAN	TO00222633	06/06/2018	09:08	7633-1
ONO3089/GO	04169093100	DETRAN	TO00222626	05/06/2018	10:27	7633-2
KCA1969/TO	10711463867	DETRAN	TO00222622	05/06/2018	10:18	7633-1
OLH0399/TO	81890710253	DETRAN	TO00222617	05/06/2018	09:48	7633-2
OHA2823/TO	53466853168	DETRAN	TO00222618	05/06/2018	10:05	7633-1
OMZ8210/TO	26084368115	DETRAN				

MXW5889/TO	21302910159	DETRAN	TO00216800	12/06/2018	18.28	7633-2
QKB6520/TO	41676858172	DETRAN	TO00216797	12/06/2018	10.51	7633-2
HTP0423/MS	12105023000140	AGETO	RE00330755	01/06/2018	08.20	6823-1
QB08378/MT	08371950000134	AGETO	RE00330832	01/06/2018	08.16	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00330753	01/06/2018	07.36	6823-1
AUC5208/BA	26986400000101	AGETO	RE00330831	01/06/2018	06.43	6823-1
AY02493/MT	01618376110	AGETO	RE00330830	01/06/2018	06.36	6823-1
QCA1882/MT	19604238949	AGETO	RE00330829	01/06/2018	06.04	6823-1
FUT4300/SP	17707579000120	AGETO	RE00330847	02/06/2018	18.01	6823-1
GAU8510/SP	18844013000102	AGETO	RE00330846	02/06/2018	18.00	6823-1
AZD7502/PR	16774629000129	AGETO	RE00330760	02/06/2018	17.30	6823-1
AZD0275/PR	16774629000129	AGETO	RE00330845	02/06/2018	17.26	6823-1
QIA320/MT	36236268800	AGETO	RE00330844	02/06/2018	17.02	6840-2
AZI4242/PR	79862140000129	AGETO	RE00330842	02/06/2018	15.10	6823-1
AWN8586/PR	03620003000116	AGETO	RE00330841	02/06/2018	15.01	6823-1
OAP5142/MT	59361670115	AGETO	RE00330757	02/06/2018	15.00	6823-1
AUI9302/PR	23837527000170	AGETO	RE00330840	02/06/2018	14.49	6823-1
AZI1002/PR	23837527000170	AGETO	RE00330839	02/06/2018	14.47	6823-1
KEV5324/MA	19815124000153	AGETO	RE00330838	02/06/2018	14.17	6823-1
QCA1882/MT	19604238949	AGETO	RE00330837	02/06/2018	13.54	6823-1
HOA0975/GO	01688593195	AGETO	RE00330836	02/06/2018	08.24	6823-1
AHR1338/PR	114517810001157	AGETO	RE00330762	03/06/2018	15.28	6823-1
AYY8599/MT	01618376110	AGETO	RE00330848	04/06/2018	17.42	6823-1
QB08378/MT	08371950000134	AGETO	RE00330759	04/06/2018	17.34	6823-1
NFE9145/GO	63445930163	AGETO	RE00274525	05/06/2018	07.40	5991-0
NFE9145/GO	63445930163	AGETO	RE00274526	05/06/2018	07.40	6556-1
KBE2830/GO	17065747115	AGETO	RE00274528	05/06/2018	16.10	6599-2
GLR2824/SP	11980852820	AGETO	RE00274055	05/06/2018	17.50	5037-1
PAE2221/DF	14408979000146	AGETO	RE00319763	05/06/2018	16.17	6599-2
ONQ5188/GO	05037948134	AGETO	RE00274054	05/06/2018	16.15	6599-2
PVT3002/TO	80340601191	DETRAN	TO00205454	10/06/2018	10.06	7633-1
OMC8087/MG	10067777686	DETRAN	TO00316253	19/05/2018	22.30	5274-2
OLH4198/TO	11734776000151	DETRAN	TO00268666	06/06/2018	17.14	5738-0
MWA2751/TO	03157508121	DETRAN	TO00237852	27/05/2018	15.30	6599-2
QKK1027/TO	27699749120	DETRAN	TO00205473	11/06/2018	15.59	5819-4
FFD9053/GO	18486614000190	DETRAN	TO00205472	11/06/2018	15.53	5819-4
MXB2015/TO	92905803134	DETRAN	TO00205456	11/06/2018	15.25	5819-4
JVE1758/TO	26353679149	DETRAN	TO00260399	04/06/2018	09.35	5185-1
QKF7561/TO	02476405140	DETRAN	TO00286807	05/06/2018	10.17	5185-1
MWV4062/TO	01073738310	DETRAN	TO00286804	05/06/2018	10.11	5185-1
JFT3680/TO	01627188100	DETRAN	TO00286803	05/06/2018	10.09	5185-1
MXA5392/TO	78275946115	DETRAN	TO00286802	05/06/2018	10.08	5185-1
OMC8087/MG	10067777686	DETRAN	TO00316257	19/05/2018	22.30	5010-0
NLN1386/GO	70057404160	DETRAN	TO00316251	20/05/2018	00.05	5010-0
CTJ9108/GO	02920687190	DETRAN	TO00287085	02/06/2018	17.06	5185-1
MXE1573/TO	04424948000125	DETRAN	TO00249344	08/06/2018	08.54	5185-1
CCV3112/PA	68146345204	DETRAN	TO00287092	06/06/2018	16.18	5185-1
HPQ1754/TO	03989482165	DETRAN	TO00249345	08/06/2018	08.59	5185-1
MWL2806/TO	28495438100	DETRAN	TO00249350	08/06/2018	16.12	5185-1
MVU3033/TO	34130891104	DETRAN	TO00249349	08/06/2018	15.40	5185-1
KBH2396/TO	00234652128	DETRAN	TO00249348	08/06/2018	09.21	5185-1
MFK4535/TO	77071174712	DETRAN	TO00216876	09/06/2018	11.16	5185-1
NFR8603/GO	14933977020	DETRAN	TO00205481	08/06/2018	08.16	5185-1
MXC9437/TO	92595251104	DETRAN	TO00286865	06/06/2018	13.47	5185-1
MXC3871/TO	04211819151	DETRAN	TO00205479	08/06/2018	08.12	5185-1
MWC5823/TO	96289040197	DETRAN	TO00286864	06/06/2018	13.43	5185-1
OYC6154/TO	28186745300	DETRAN	TO00286863	06/06/2018	09.51	5185-1
LWA1535/PI	000205478	DETRAN	TO00205478	08/06/2018	08.05	5185-1
FFU0065/SP	26931059866	DETRAN	TO00286862	06/06/2018	08.57	5185-1
NEV1717/TO	73540641149	DETRAN	TO00286861	06/06/2018	09.43	5185-1
PRG4612/GO	0047058123	DETRAN	TO00286860	06/06/2018	08.25	5185-1
MVR2852/TO	01279561157	DETRAN	TO00205468	11/06/2018	09.52	5185-1
KBP4332/TO	96992441191	DETRAN	TO00205466	11/06/2018	09.13	5185-1
LTV1209/PA	58933638253	DETRAN	TO00205465	11/06/2018	09.13	5185-1
MWT8111/TO	35478470104	DETRAN	TO00205471	11/06/2018	15.03	5185-1
OYA3919/TO	03373758106	DETRAN	TO00205464	11/06/2018	09.12	5185-1
OGK4173/GO	35989521120	DETRAN	TO00205463	11/06/2018	09.11	5185-1
QKE8404/TO	88031063168	DETRAN	TO00286812	05/06/2018	09.12	5185-1
QK12124/TO	19190948149	DETRAN	TO00205485	08/06/2018	09.15	5185-1
MWY7277/TO	62493138134	DETRAN	TO00222319	07/06/2018	17.48	5185-1
OLT7024/TO	22703144253	DETRAN	TO00222314	07/06/2018	17.40	5185-1
AUO6454/TO	06261302120	DETRAN	TO00222316	07/06/2018	17.42	5185-1
MWK1989/TO	23237422134	DETRAN	TO00205316	08/06/2018	16.58	5185-1
PUG0118/SC	8920286904	DETRAN	TO00222311	07/06/2018	17.24	5185-1
DTE0257/TO	52684856120	DETRAN	TO00222307	07/06/2018	17.13	5185-1
OYA9058/TO	02962656161	DETRAN	TO00205317	08/06/2018	16.58	5185-1
MVU1715/TO	03165203148	DETRAN	TO00222308	07/06/2018	17.20	5185-1
MXG7891/TO	70711372187	DETRAN	TO00205319	08/06/2018	17.02	5185-1
MXD0599/TO	09643077000154	DETRAN	TO00205321	08/06/2018	17.06	5185-1
KPP8840/TO	26899268000157	DETRAN	TO00205322	08/06/2018	17.18	5185-1
MWS6952/TO	87599597387	DETRAN	TO00205323	08/06/2018	17.18	5185-1

QKF6998/TO	66407630878	DETRAN	TO00222303	07/06/2018	16.44	5185-1
FHN9331/TO	00339680121	DETRAN	TO00205324	08/06/2018	17.22	5185-1
JHJ9035/GO	46210997520	DETRAN	TO00208400	07/06/2018	16.34	5185-1
QKL4483/TO	17897655000107	DETRAN	TO00208398	07/06/2018	16.28	5185-1
HDR7907/TO	00402224106	DETRAN	TO00208395	07/06/2018	16.21	5185-1
PEM8326/TO	82639906291	DETRAN	TO00205344	09/06/2018	11.42	5185-1
MWO6105/TO	01680348167	DETRAN	TO00208391	07/06/2018	16.10	5185-2
QKD2812/TO	13502514100	DETRAN	TO00205315	08/06/2018	16.56	5185-1
NKO6787/TO	59647000120	DETRAN	TO00222650	06/06/2018	10.09	5185-1
QKF1126/TO	04302325194	DETRAN	TO00205343	09/06/2018	11.40	5185-1
MXD4357/TO	62601423153	DETRAN	TO00222643	06/06/2018	10.00	5185-1
OLH6720/TO	05221477637	DETRAN	TO00205341	09/06/2018	11.38	5185-1
OMT2284/TO	32839553104	DETRAN	TO00222644	06/06/2018	10.02	5185-1
NKS5347/TO	02477224565	DETRAN	TO00205340	09/06/2018	11.37	5185-1
KBN7058/TO	09150022168	DETRAN	TO00222645	06/06/2018	10.03	5185-1
MWS3224/TO	25053117000164	DETRAN	TO00205339	09/06/2018	11.37	5185-1
MWE4411/TO	60159280159	DETRAN	TO00222646	06/06/2018	10.04	5185-1
OLH0301/TO	3814413000140	DETRAN	TO00205338	09/06/2018	11.36	5185-1
OLL0720/TO	02937552137	DETRAN	TO00222647	06/06/2018	10.06	5185-1
FKM4480/SP	15638030000103	DETRAN	TO00222642	06/06/2018	10.00	5185-1
MEJ7867/SC	93775032991	DETRAN	TO00222637	06/06/2018	09.34	5185-1
QK11909/TO	11336672000199	DETRAN	TO00222638	06/06/2018	09.36	5185-1
OXZ2117/TO	17582336000102	DETRAN	TO00205337	09/06/2018	11.34	5185-1
MWB8793/TO	64102637168	DETRAN	TO00222639	06/06/2018	09.37	5185-1
QKD4665/TO	01913705170	DETRAN	TO00205336	09/06/2018	11.31	5185-1
MXF7609/TO	80981364691	DETRAN	TO00205334	09/06/2018	11.27	5185-1
KDD5436/TO	94535183104	DETRAN	TO00226334	06/06/2018	09.09	5185-1
KJY1817/TO	01261236408	DETRAN	TO00205330	09/06/2018	11.15	5185-1
MVL8570/TO	83497358134	DETRAN	TO00222632	06/06/2018	09.03	5185-1
EYH6544/GO	08703869000104	DETRAN	TO00205331	09/06/2018	11.23	5185-1
MWR5363/TO	47657200120	DETRAN	TO00226331	06/06/2018	09.01	5185-1
NLI5637/GO	00805538348	DETRAN	TO00222627	05/06/2018	10.29	5185-1
QKF0551/TO	03531392204	DETRAN	TO00205333	09/06/2018	11.27	5185-1
OMQ5189/TO	57485925172	DETRAN	TO00222621	05/06/2018	10.14	5185-1
KEG2315/TO	01381146171	DETRAN	TO00216877	09/06/2018	11.16	5185-1
ONW9480/TO	76923789168	DETRAN	TO00222623	05/06/2018	10.19	5185-1
MXB5759/TO	33103887191	DETRAN	TO00222624	05/06/2018	10.21	5185-1
HSJ8986/GO	21060649187	DETRAN	TO00216878	09/06/2018	11.28	5185-1
MXA3799/TO	01149196157	DETRAN	TO00216879	09/06/2018	11.29	5185-1
MXG5990/TO	00226905810	DETRAN	TO00222625	05/06/2018	10.26	5185-1
MXG6911/TO	32340885191	DETRAN	TO00222620	05/06/2018	10.12	5185-1
FSO1134/TO	22805844000142	DETRAN	TO00216880	09/06/2018	11.36	5185-1
OFB5119/MT	19213492120	DETRAN	TO00222615	05/06/2018	09.39	5185-1
OYB2880/TO	19468680130	DETRAN	TO00216887	09/06/2018	11.38	5185-1
MXG1319/TO	18451193803	DETRAN	TO00222616	05/06/2018	09.47	5185-1
FIB6622/SP	33013402881	DETRAN	TO00216889	09/06/2018	11.40	5185-1
NKE3654/TO	37127381100	DETRAN	TO00222610	05/06/2018	09.31	5185-1
JHW5841/DF	14570106234	DETRAN	TO00222612	05/06/2018	09.35	5185-1
OGH4639/GO	13290495191	DETRAN	TO00222613	05/06/2018	09.35	5185-1
OYA9058/TO	02962656161	DETRAN	TO00205318	08/06/2018	16.58	7633-2
KDX8220/TO	92033490149	DETRAN	TO00222609	05/06/2018	09.29	5185-1
MWQ4807/TO	02619623880	DETRAN	TO00205320	08/06/2018	17.02	7633-2
OLI7483/TO	014705					

MWK6753/TO	87185083168	DETRAN	TO00222312	07/06/2018	17.29	5991-0
OYAZ215/TO	86482653120	DETRAN	TO00222313	07/06/2018	17.30	5991-0
NSQ0802/PA	1732268300187	AGETO	RE00330758	04/06/2018	15.05	6823-1
PIF4027/PI	20801823315	DETRAN	TO00286876	09/06/2018	20.39	7633-1
NGX4840/GO	01410708110	DETRAN	TO00286877	09/06/2018	20.56	5185-1
AXR6278/PR	29767278000125	AGETO	RE00330650	04/06/2018	14.28	6823-1
AXV3242/PR	09452292000178	AGETO	RE00330792	04/06/2018	12.35	6823-1
KBX9234/GO	16088743115	AGETO	RE00283884	05/06/2018	08.00	6831-1
OLK9832/TO	02852435195	DETRAN	TO00222317	07/06/2018	17.43	5991-0
OPR6314/MG	09282847000180	AGETO	RE00283888	05/06/2018	18.24	6831-1
BWM163/PA	85071250268	AGETO	RE00330770	05/06/2018	16.35	6823-1
QKH8277/TO	03029835111	DETRAN	TO00222318	07/06/2018	17.46	5991-0
QKE6513/TO	53387066104	DETRAN	TO00205335	09/06/2018	11.29	7633-2
JVA7216/PA	22315898000120	AGETO	RE00330769	05/06/2018	10.06	6823-1
QLF9675/AL	12706289000148	AGETO	RE00330768	05/06/2018	08.21	6823-1
PEQ1546/PA	22315898000120	AGETO	RE00330771	05/06/2018	17.40	6823-1
MWZ2693/TO	02841816176	DETRAN	TO00205332	09/06/2018	11.24	7633-2
PVF7643/MA	35196765000123	AGETO	RE00330766	05/06/2018	07.08	6823-1
QKF7991/TO	82921296187	DETRAN	TO00286817	05/06/2018	15.31	6050-1
OYC6671/TO	01855487330	DETRAN	TO00286810	05/06/2018	15.04	5738-0
OE2688/PI	03835656000112	AGETO	RE00330765	05/06/2018	06.10	6823-1
AYO2493/MT	01618376110	AGETO	RE00330763	05/06/2018	04.11	6823-1
AST7448/BA	14297468000102	AGETO	RE00330778	06/06/2018	16.40	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00330777	06/06/2018	16.35	6823-1
EGK1838/SP	01759324841	AGETO	RE00330776	06/06/2018	12.35	6823-1
GZ09845/RJ	03308449000100	AGETO	RE00330774	06/06/2018	11.42	6823-1
BAS8238/PR	17877334000140	AGETO	RE00330775	06/06/2018	10.34	6823-1
DBB1022/SP	17534475000160	AGETO	RE00330772	06/06/2018	09.29	6823-1
QKJ1021/TO	20161719000111	DETRAN	TO00286806	05/06/2018	10.15	5630-0
GYC0470/MG	24067487000198	AGETO	RE00330795	07/06/2018	18.37	6823-1
AZM2314/MT	13045728000181	AGETO	RE00330794	07/06/2018	17.57	6823-1
OQK9986/RO	01955984239	AGETO	RE00330793	07/06/2018	15.41	6823-1
AXZ0763/PR	08902424000153	AGETO	RE00330791	07/06/2018	14.26	6823-1
MGP8684/PR	23541350920	AGETO	RE00284851	07/06/2018	13.22	6823-1
MVQ9576/TO	01984050141	DETRAN	TO00286801	02/06/2018	18.15	5738-0
BBM1107/RS	1962012000114	AGETO	RE00330788	07/06/2018	13.11	6823-1
DVT4014/GO	00790706121	AGETO	RE00331141	07/06/2018	15.55	6823-1
EVO4281/SP	05788118000140	AGETO	RE00283892	07/06/2018	15.21	6831-1
EKH2910/SP	24765751000167	AGETO	RE00283891	07/06/2018	15.10	6831-1
MLG5394/SC	03272063000195	AGETO	RE00330790	07/06/2018	11.47	6823-1
ARY0129/PR	08820233000142	AGETO	RE00330785	07/06/2018	08.42	6823-1
QKF7790/TO	45032440191	DETRAN	TO00152458	06/06/2018	22.04	6050-1
QCA1882/MT	19604238949	AGETO	RE00330784	07/06/2018	08.09	6823-1
NF09289/GO	05087016000105	AGETO	RE00330782	07/06/2018	05.57	6823-1
IXQ3020/RS	14188678000154	AGETO	RE00330781	07/06/2018	04.08	6823-1
MW11859/TO	64847756134	DETRAN	TO00152316	03/06/2018	06.51	6050-1
DTE1540/PR	05908630000182	AGETO	RE00330780	07/06/2018	03.13	6823-1
OLH2960/GO	10657303000163	DETRAN	TO00222611	05/06/2018	09.33	6050-1
NSW1105/PA	68908407120	AGETO	RE00283894	08/06/2018	10.01	6831-1
JVR0347/TO	56687834134	DETRAN	TO00222499	05/06/2018	10.28	6050-1
MBT0490/RO	04707818900	AGETO	RE00284428	08/06/2018	22.43	6831-1
PQP4955/TO	52067190130	DETRAN	TO00222496	05/06/2018	10.19	6050-1
NKU2656/TO	43154115153	DETRAN	TO00222494	05/06/2018	10.16	6050-1
JPU9290/TO	23460873191	DETRAN	TO00222491	05/06/2018	10.14	6050-1
OT02070/PA	00417623000164	AGETO	RE00283895	08/06/2018	13.41	6831-1
QK7536/TO	04780700124	DETRAN	TO00222487	05/06/2018	10.06	6050-1
MWB5135/TO	78012929014	DETRAN	TO00222493	05/06/2018	10.16	5185-1
MXG2449/TO	21398725000150	DETRAN	TO00222492	05/06/2018	10.15	5185-1
JSR1891/GO	5777900110	DETRAN	TO00222488	05/06/2018	10.12	5185-1
MXF9571/TO	09690379100	DETRAN	TO00249347	08/06/2018	09.11	5185-1
MXE5749/SC	07925763906	DETRAN	TO00249342	08/06/2018	08.46	5185-1
HIA5191/GO	03444911106	AGETO	RE00283896	08/06/2018	15.00	6831-1
MWY4973/TO	70068740174	DETRAN	TO00260398	04/06/2018	09.28	7340-0
APD1181/TO	78591791134	DETRAN	TO00249343	08/06/2018	08.52	5185-1
JIG6277/DF	22389625000160	AGETO	RE00284424	08/06/2018	22.31	6831-1
MVZ3510/TO	86687549120	DETRAN	TO00222555	06/06/2018	10.14	6580-0
ONM2966/TO	98678191104	DETRAN	TO00222635	06/06/2018	09.16	6769-0
HJB9214/BA	20286325004	DETRAN	TO00222641	06/06/2018	09.55	5487-0
OLM6681/TO	64906655149	DETRAN	TO00222614	05/06/2018	09.37	5673-1
GRE9275/MG	01744041000158	AGETO	RE00284662	08/06/2018	23.31	6823-1
AYO2493/MT	01618376110	AGETO	RE00284661	08/06/2018	18.37	6823-1
QKD6812/TO	00458520144	DETRAN	TO00222640	06/06/2018	09.42	5487-0
NPI4101/GO	51503398134	AGETO	RE00284659	08/06/2018	15.23	6823-1
OYC4662/TO	34028316788347	DETRAN	TO00222556	06/06/2018	17.31	5835-0
JVA7216/PA	22315898000120	AGETO	RE00284658	08/06/2018	14.23	6823-1
QKJ7884/TO	01348145170	DETRAN	TO00208396	07/06/2018	16.25	5991-0
JIM7735/TO	02496367198	DETRAN	TO00222734	07/06/2018	16.40	5487-0
MWF0515/TO	02012778160	DETRAN	TO00286399	07/06/2018	16.32	5991-0
GYI5713/PR	00351399000155	AGETO	RE00284657	08/06/2018	11.56	6823-1
OTC3629/TO	04045456104	DETRAN	TO00222302	07/06/2018	16.36	5991-0
OJH0540/BA	14297468000102	AGETO	RE00284660	08/06/2018	11.36	6823-1
MWA3521/TO	81278152172	DETRAN	TO00222729	07/06/2018	16.04	5452-5
MWL6280/TO	04408513199	DETRAN	TO00222320	07/06/2018	17.52	6122-0
FRV7199/MT	26986400000101	AGETO	RE00284656	08/06/2018	11.24	6823-1
OYC4662/TO	34028316788347	DETRAN	TO00222557	06/06/2018	17.31	6122-0
MWR8078/TO	37740652172	DETRAN	TO00219763	09/06/2018	11.11	5487-0
NF09989/GO	58648976120	AGETO	RE00284653	08/06/2018	08.53	6823-1
QA6255/MS	24793577000166	DETRAN	TO00222628	05/06/2018	10.34	6122-0
PQJ6046/GO	04802535015	AGETO	RE00284654	08/06/2018	09.46	6823-1

OLN8778/TO	14685167000148	DETRAN	TO00222736	07/06/2018	16.29	6122-0
QLR8651/TO	00739921193	DETRAN	TO00222730	07/06/2018	16.18	6122-0
QKE3300/TO	82947775104	DETRAN	TO00222731	07/06/2018	16.21	6122-0
MV09428/TO	87747065191	DETRAN	TO00222732	07/06/2018	16.25	6122-0
MWN2705/TO	05660901123	DETRAN	TO00205458	11/06/2018	16.50	5568-0
PSN5252/MA	70267715315	AGETO	RE00289885	19/05/2018	09.17	5010-0
QFK9249/PA	0010392254	AGETO	RE00289884	19/05/2018	08.52	5010-0
OFK9249/PA	70010392254	AGETO	RE00289883	19/05/2018	08.52	6599-2
KET0270/PA	28238451272	AGETO	RE00289889	20/05/2018	09.55	6769-0
JGN9605/GO	94923647191	AGETO	RE00288757	20/05/2018	10.22	6769-0
NXO4608/MA	32907656368	DETRAN	TO01086185	20/05/2018	21.30	6599-2
HPB0553/MA	34345434300	DETRAN	TO01085678	28/05/2018	16.15	6912-0
OQL6152/MG	06028016640	DETRAN	TO01085455	02/06/2018	11.40	5185-1
BEN3957/PR	08098307956	DETRAN	TO00136254	30/05/2018	22.25	5010-0
MVU9688/TO	01727645138	DETRAN	TO00136255	03/06/2018	10.30	5010-0
MVU9688/TO	01727645138	DETRAN	TO00136256	03/06/2018	10.30	6599-2
MWC2694/TO	03633838163	DETRAN	TO00136257	03/06/2018	11.45	6599-2
MXB6764/TO	95099840191	DETRAN	TO00140014	02/06/2018	11.30	5010-0
MXB6764/TO	95099840191	DETRAN	TO00140015	02/06/2018	11.30	6653-1
MXB6764/TO	95099840191	DETRAN	TO00140016	02/06/2018	11.30	6645-0
HOL1583/MA	10765291860	DETRAN	TO01085460	03/06/2018	01.35	5169-1
MWL6298/TO	02713490189	DETRAN	TO00199248	09/06/2018	10.44	5010-0
HOL1583/MA	10765291860	DETRAN	TO01085459	03/06/2018	01.35	5010-0
HOL1583/MA	10765291860	DETRAN	TO01085461	03/06/2018	01.35	6599-2
NWP4105/TO	99630303191	DETRAN	TO00136258	10/06/2018	13.00	6947-3
JWE3654/TO	43070469191	DETRAN	TO00136260	10/06/2018	19.15	5169-1
IXE3406/RS	68795467068	DETRAN	TO00208498	12/06/2018	10.03	5509-0
MWT4268/TO	2693797000141	DETRAN	TO00216799	12/06/2018	17.59	5568-0
NKF2579/TO	46369406104	DETRAN	TO00216798	12/06/2018	16.38	5487-0
OYC5250/TO	31472311191	DETRAN	TO00216795	12/06/2018	09.52	5568-0
MWQ1285/TO	43053580187	DETRAN	TO00216794	12/06/2018	08.26	5487-0
NGG0249/TO	85994642134	DETRAN	TO00205328	09/06/2018	09.40	5380-0
OLL8098/TO	47173335353	DETRAN	TO00205327	09/06/2018	09.36	5452-5
DNU2213/MA	03667953330	DETRAN	TO01086306	19/05/2018	05.00	6530-0
MWX5735/TO	12776823568	DETRAN	TO00205329	09/06/2018	09.43	5452-5
MXG336/TO	81014635187	DETRAN	TO00237765	05/06/2018	21.20	6912-0
MWR4016/TO	00303324198	DETRAN	TO00216796	12/06/2018	10.11	5487-0
DNU2213/MA	03667953330	DETRAN	TO01086037	19/05/2018	05.00	6548-0
MWJ4453/TO	74171577349	DETRAN	TO00205459	11/06/2018	17.07	5738-0
OLK8788/TO	35450290187	DETRAN	TO00222490	05/06/2018	10.13	7072-1
QKE7069/TO	03094061109	DETRAN	TO00222608	05/06/2018	09.20	6122-0
OYB8303/TO	02285372230	DETRAN	TO00222629	06/06/2018	07.26	5673-1
DHT8327/SP	80077265176	DETRAN	TO01085453	26/05/2018	20.30	6566-5
MXG3336/TO	81014635187	DETRAN	TO00237764	05/06/2018	21.20	5010-0
AMY0700/PR	10344968910					

**IGEPREV-TOCANTINS****PORTARIA Nº 912, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a retificação da aposentadoria de Vanias Alves Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial constante dos autos nº 5000203-98.2010.827.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Ato Governamental, de 15 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial nº 518, de 17 de maio de 1996, referente ao segurado VANIAS ALVES ROCHA, para considerar o segurado enquadrado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Padrão VIII, com proventos integrais, conforme consta do processo nº 2018.04.00016R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2007.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 256/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do (a) servidor (a) abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 109, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.089 de 11.04.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MAYRA DE ABREU TEIXEIRA, Extensionista Rural, nº Funcional 31462/4, no período de 16.07.2018 a 14.08.2018, referente ao período aquisitivo de 03.09.2016 a 02.09.2017.

Palmas/TO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 257/2018 - GABPRES**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando que as férias do(a) servidor(a) abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 251, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.155, de 16 de abril de 2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, à ROSIANE DE SOUZA LUZ, Assistente Administrativo/Supervisor Regional de Apoio, CPF nº 976.259.491-68, nº Funcional 11187328-1, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, referente ao período aquisitivo de 24/04/2016 a 23/04/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 263**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEM/UNITINS/GRE/N. 58/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 810016, a partir de 02 de julho de 2018, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-5, junto à Assessoria de Comunicação, vinculada à Reitoria da UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 302/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLOR DE LIZ MARIA DE ARAUJO LIMA, matrícula: 810217, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 041/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001148, firmado entre esta Instituição e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 810183 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 413/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 303/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA DOMINGOS MARZOVILLA, matrícula: 810437, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/000067, firmado entre esta Instituição e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CLEBER FERREIRA GUIMARÃES, matrícula: 810441 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 300/2017, de 16 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 304/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO ANTÔNIO MASCARENHAS CIRQUEIRA, matrícula: 810253, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de 2 (duas) assinaturas de jornal em versão impressa, online e flip digital, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000369, firmado entre esta Instituição e a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula: 810123 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 305/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018 e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA DOMINGOS MARZOVILLA, matrícula: 810437, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos, com franquia reduzida, incluindo coberturas contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à Universidade Estadual do Tocantins, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015/20321/000117, firmado entre esta Instituição e a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S/A, CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 810056 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 213/2016, de 20 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 306/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 160/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-reitor de Graduação FRED NEWTON DA SILVA SOUZA para assinar os convênios referentes aos Estágios Obrigatórios, a serem celebrados entre esta Instituição de Ensino Superior e as Instituições/Órgãos concedentes de campos de estágio.

Art. 2º DELEGAR competência aos Assessores de Estágio dos Cursos de Graduação desta Instituição para assinar os Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório (TCE), a serem celebrados por esta IES e outras instituições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2018/20321/000243  
Contrato nº 020/2018  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-ME  
CNPJ: 09.045.079/0001-41  
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de vales-transportes para servidores da Universidade Estadual do Tocantins, para deslocamento residência - trabalho e vice-versa, no trajeto Palmas/Miracema, por meio de transporte coletivo público intermunicipal.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
Valor Total: R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos, e quarenta e quatro mil reais)  
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018  
Vigência: 28/06/18 a 31/12/2018  
Contratante: Augusto de Rezende Campos - Reitor  
Contratado: Raul Soares Azevedo Mundim Rios

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 174, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Governo do Estado do Tocantins, a Analista em Gestão Especializado - Psicologia, ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 23 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 175, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 17/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.145, de 02 de julho de 2018, o qual ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna por meio do Edital nº 21/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.154, de 13 de julho de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 21/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.154, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º REMOVER a Assistente de Defensoria Pública ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Pedro Afonso - TO para Porto Nacional Tocantins - TO.

Art. 3º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 176, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DENIS HENRIQUE CARVALHO RESPLANDES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 177, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000002914-9.  
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
INTERVENIENTE: Assupero - Ensino Superior S/S Ltda - EAD da UNIP.  
Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório dos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores e nas disciplinas de Estágio da INTERVENIENTE, em conformidade com a disponibilidade de vagas da CONCEDENTE.  
RECURSOS FINANCEIROS: Não prevê transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.  
Vigência: 19/07/2018 a 19/07/2021.  
Data da Assinatura: 19 de julho de 2018.  
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Concedente  
- Paulo Rogério dos Santos de Oliveira - Representante Legal - Interveniente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 02.  
Contrato Nº: 097/2012.  
PROCESSO Nº: 15.0.000003082-9.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Domingos Pereira Guimarães.  
Objeto: Renovação e reajuste do valor do Contrato nº 097/2012, referente à locação de imóvel urbano, localizado na Rua Presidente Dutra, nº 328, Colinas-TO.  
Dotação Orçamentária: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 3.599,84 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.  
Vigência: 25/07/2018 a 24/07/2021.  
Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.  
Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Domingos Pereira Guimarães - Proprietário do Imóvel - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 008/2018  
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.000001289-7  
 PARTICIPE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Objeto: Compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados entre as Partes, bem como de conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

Vigência: 17/07/2018 a 17/07/2020.

Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Público-Geral - DPE/TO  
 Mariana Lobo Botelho de Albuquerque - Defensora Pública-Geral - DPE/CE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 877, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUZENI OLIVEIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 905789-7, para responder no período de 30/07/2018 a 31/07/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Indenizações, em razão da fruição de férias da titular NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago  
 Superintendente de Administração e Finanças - Em Exercício

**PORTARIA Nº 878, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIVALDA CAETANO XAVIER, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 8950695, para responder no período de 01/08/2018 a 28/08/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Indenizações, em razão da fruição de férias da titular NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago  
 Superintendente de Administração e Finanças - Em Exercício

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 06 de agosto de 2018, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de eventual aquisição de açúcar, biscoito/bolacha salgada e copos descartáveis, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 19 de julho de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****BANDEIRANTES DO TOCANTINS****ATO AVISO DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 21/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede Pública, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 02/08/2018, às 8h. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: www.prefeiturabandeirantes.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de julho de 2018.

José Mário Zambon Teixeira  
 Prefeito Municipal

**CHAPADA DA NATIVIDADE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

Pregão Presencial Registro de Preço nº 015/2018, será realizado no dia 09 de agosto de 2018, às 14h30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada (vigias, portaria e recepção), para atender às necessidades do Município, conforme exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.

Chamamento Pública Nº 002/2018, convida Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a possível contratação de profissionais da saúde. Destinado a oferecer prestações de serviços na área da saúde, através de profissionais técnicos, para atender a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Conceição Do Tocantins, ao preço da tabela conforme Anexo I do presente edital. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site da prefeitura.

CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, 20 de julho de 2018.

Aline Pires de Moraes  
 Pregoeira Municipal

**GURUPI****RESUMO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Gurupi Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital Nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, para a realização do processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

O cronograma de execução do processo seletivo simplificado passa vigorar com a seguinte redação a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO:

Período de inscrição - permanece inalterado: 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Entrevista e análise de *Curriculum* e Documentos: 24 de julho até 06 de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Divulgação do resultado final no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e placar da Secretaria Municipal de Educação: Até 16 de agosto de 2018.

Data para interposição de recurso: Primeiro dia útil após a divulgação do resultado final, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino da Educação das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30min.

Publicação da lista final dos Classificados após recursos, caso haja alteração, Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e placar da Secretaria Municipal de Educação: Terceiro dia útil após a data da interposição dos recursos.

As demais informações contidas no Edital Nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, publicado no DOE, edição 5.155, página 46, permanecem inalteradas.

Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto Nº 885/2016

#### DECRETO Nº 1.610, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Convoca candidatas CLASSIFICADOS no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 002/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, Médio e fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público nº 002/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Superior, Médio e Fundamental Completo/ Incompleto do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: GSSP59 - ENFERMEIRO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
47	38213	MYRNA ELLANE DIAS COSTA
48	42215	RAYLSON MARCELO FERNANDES DE LIMA
49	40380	MARIA APARECIDA LIRA LUSTOSA
50	42234	SUSANY CRISTINY LEMES BARROS PACHECO
51	41836	RICHELLY MANOEL DA SILVA
52	39722	CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA
53	42947	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO SILVA
54	37711	CARLA HELEN DE JESUS BASTOS
55	43089	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS
56	41219	LUIZA VARGENS RAMOS
57	41046	GRAZIELA ARRUDA DE SOUSA

58	37991	ELIZANGELA VANANCIO DE LUZ
59	42636	TASSIO SILVA RODRIGUES
60	38832	IRENE CAROLINE NOLETO NESTOR
61	40520	DANIEL FELIPE RIGOLI
62	38831	JULIANA DA SILVA VANDERLEI
63	39231	ANDREYA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
64	42963	BRUNA SCHATKOSKI VALERIO
65	38909	LUIZ FERNANDO NEGRE SILVA
66	39494	DAYANE MAYSA PALMEIRAS VIEIRA DE JESUS
67	39678	KELLE MAIANE MARTINS PEREIRA
68	38708	ELIETE DA SILVA AMORIM MIRANDA

CARGO: GSSP61 - FISIOTERAPEUTA  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
10	39309	CINTHIA BARBOSA DA SILVA
11	37732	KAROLYNA NUNES E SILVA

CARGO: GSSP82 - PSICÓLOGO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
7	44449	THAYS REJIANNE CARVALHO DE SOUSA
8	39508	KENIA POLVA COELHO FERREIRA

CARGO: GSMD96 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	41757	PAULICEYA BARBOSA REIS

CARGO: GSMD57 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
81	40603	CRISTIANE DE AQUINO TORRES
82	38376	ADELINO DE SOUSA PARENTE
83	37684	ALEKSANDRA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA
84	38830	YARA SANTOS DE ALMEIDA
85	40356	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
86	39990	SIMONE SANTOS SOARES
87	40612	ADRIANA SOARES DE SOUSA SANTANA
88	43066	RAQUEL ALVES RIBEIRO LACERDA
89	39146	FLORENI SILVA RODRIGUES SOUSA
90	39881	JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA
91	38694	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA
92	38951	LUCIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA FORTUNA
93	39774	RICARDO GOMES DE ARAUJO
94	43342	DARLENE SABINO SOBRINHO
95	40167	MARINA SIQUEIRA NUNES RODRIGUES
96	39196	CARLA ROBERTA MARINHO COSTA
97	38238	JOICE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
98	39170	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
99	42173	ERONÁLIA BARBOSA BONFIM
100	42555	MARLUCIA CUSTODIO LISBOA
101	42933	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
102	44390	LUANA DE ABREU RIBEIRO
103	37657	LUIZA ARAGÃO COELHO
104	38776	THAYNARA CARVALHO CUNHA
105	39635	MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
106	43936	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA TRES
107	39784	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA
108	42912	ROBIANE DIAS COSTA MENDES
109	39228	DELMINA RESENDE DE SOUZA
110	39747	CINTHIA SILVA DA CUNHA

CARGO: GSMD56 - TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
4	37719	RICARDO MESSIAS BESERRA

CARGO: GSMD99 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	43833	VICTOR HUGO AGUIAR DE OLIVEIRA

CARGO: GSF155 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
12	43526	DENISE DA SILVA BRITO
13	40625	ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO
14	43127	REGIANE DIAS ROCHA VENTURA
15	39701	APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA
16	40727	WESLANE DE SOUZA LIMA
17	41883	ROSE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
18	39791	ALDENIR DA SILVA MOREIRA

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 23 a 31 de julho de 2018, a fim de dar celeridade ao procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo II do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- g) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§3º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III, deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.611, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

“Convoca candidatos CLASSIFICADOS em concurso público da Secretaria Municipal de Educação para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi, bem como, as alterações trazidas pela Lei nº 2.272, de 24 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 003/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para os quais foram aprovados, conforme segue:

Cargo: GESP85 - Professor Graduado/Pedagogia Normal  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
220	21867	MARLENE COELHO RIBEIRO
221	22652	ANA MARIA DE SOUZA CHAVIER
222	23142	SUREIA FRANCA BRITO
223	21251	JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL
224	23199	KELLIANE CAVALCANTE BARROS
225	23156	RAQUEL ALVES PACHECO
226	23213	ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA
227	21240	LUCIANA FERNANDES DA SILVA
228	22856	NILZA OLIVEIRA LIMA

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 23 a 31 de julho de 2018, a fim de dar celeridade no procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 dias, a partir do dia 1º agosto de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);

h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) RX Coluna Total;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§3º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

#### DECRETO Nº 1.612, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Convoca candidatas aprovadas e Classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Níveis Superior do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

Cargo: QGSP42 - ANALISTA DE SISTEMAS  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
4	58751	FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Cargo: QGSP42 - ANALISTA DE SISTEMA  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	53532	MARCIO FERREIRA MORAIS

Cargo: QGSP44 - ASSISTENTE SOCIAL  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
10	51552	ELTON SARAIVA LEITE
11	66094	SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS
12	67725	SILVIA MARIA AMARAL DE SOUSA
13	57932	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES

Cargo: QGSP44 - ASSISTENTE SOCIAL  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	50689	MARCIA NUNES FONSECA

Cargo: QGSP45 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	66440	ALEXANDER DA MOTA SILVA

Cargo: QGSP47 - CONTADOR  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
5	56052	SILVIA RENATA BEZERRA GOMES

Cargo: QGSP50 - ENGENHEIRO CIVIL  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	51488	EMERSON EDUARDO AIRES NUNES
4	54253	ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA

Cargo: QGSP53 - NUTRICIONISTA  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
4	69562	ANDRÉ PEREIRA CARVALHO
5	65160	GIRLANIA MOREIRA SANTANA

Cargo: QGSP54 - PSICÓLOGO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
10	67245	ROSELY AUXILIADORA PEREIRA PENONI
11	67265	DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA
12	67558	KARITA MARTINS DE MELO

Cargo: QGSP54 - PSICÓLOGO  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	67181	JANELMA SANTANA MARTINS VICTOR

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 23 a 31 de agosto de 2018, a fim de dar celeridade no processo de posse e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º de agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;

e) Título eleitoral;

f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);

h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;

i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);

b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundosopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§4º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III, deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

#### DECRETO Nº 1.613, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Convoca candidatos aprovados e classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Médio do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

Cargo: QGMD20 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
83	58134	LILAMARA OLIVEIRA MIRANDA
84	62443	MIRIAN CARVALHO ROCHA
85	64717	MARAIZA SOARES FIGUEIREDO
86	62454	CLISSIA FERREIRA MODESTO
87	55188	ADRIANA PEREIRA SIRILO DOS SANTOS MARQUES
88	59183	ADAILA LOPES VIANA FERRÃO DUARTE
89	62666	CAIO HENRIQUE DE ARAÚJO
90	60274	LUCAS LEME DE ANDRADE
91	50784	FERNANDA ALVES DE SOUZA
92	62692	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
93	65075	MARIZZÉ RIOS DE OLIVEIRA
94	62302	HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PAULA
95	57833	ANDRE SILVA JORGE ANTUNES

Cargo: QGMD20 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
8	58914	LEONARDO PEREIRA BESERRA

Cargo: QGMD21 - ALMOXARIFE  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
5	70188	RUHAM PEDRO MESSIAS SILVA
6	56815	FERNANDO DA SILVA BARROS

Cargo: QGMD25 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	61109	THALYSON ALVES DA SILVA

Cargo: QGMD92 - COMPRADOR  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	68681	KASSIO DE PAULA FERNANDES
2	53430	KAIO CESAR LOPES NAZARENO
3	53326	LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES
4	57601	NOEMIA RÉGIA CARNEIRO BASTOS
5	50333	PRISCILA SARAIVA SANTOS

Cargo: QGMD92 - COMPRADOR  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	69301	KAROLINY SOUTO DANTAS

Cargo: QGMD93 - ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	59227	MICHEL ALVES FERREIRA

Cargo: QGMD94 - EXECUTOR DE SISTEMAS  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
6	65455	DIEGO PIMENTEL RODRIGUES
7	65024	MARCIO FERREIRA MORAIS
8	72125	ALEXANDRO SALES MOREIRA
9	71047	MARCOS WILLIAM MENEZES LUCENA
10	70723	DIOMAR AIRES FONTOURA

Cargo: QGMD94 - EXECUTOR DE SISTEMAS  
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificado	Inscrição	Nome Completo
1	65024	MARCIO FERREIRA MORAIS

Cargo: QGMD32 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
33	57801	DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA
34	66489	DIOGO SILVA CARVALHO
35	56687	BRAZ RAFAEL NETO
36	53634	GEILTON DA SILVA COSTA
37	72399	JOELDER MIRANDA SANTOS
38	51893	RÓGERYS VIEIRA FLOR
39	64014	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
40	60895	RICARDO ARANTES LIMA
41	62986	JOHNINES ANDRADE FERREIRA
42	71568	JOSÉ CLEMILSON VIEIRA
43	55377	DIONE FERREIRA QUEIROZ
44	50787	LEIR JOSÉ NUNES
45	55564	ULDURICO NONATO PINTO

Cargo: QGMD37 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	54877	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES
3	56931	WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA
4	50097	CLEIDSON RIBEIRO SOARES

Cargo: QGMD38 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	60616	MARIA NILZA NUNES AZEVEDO

Cargo: QGMD40 - TOPÓGRAFO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	59658	GASPAR MOURA DOS SANTOS

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 23 a 31 de julho de 2018, a fim de dar celeridade no processo de posse e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º de agosto de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º de agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g) Certidão negativa de antecedentes Criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§4º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

#### DECRETO Nº 1.614, DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Convoca candidatos aprovados e CLASSIFICADOS em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Fundamental Completo/Incompleto do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

Cargo: QGFC08 - ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	63078	DANIEL BARBOSA DA SILVA

Cargo: QGFI01 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
89	53986	SAMARA CAETANO RESENDE
90	61497	ARLETE NUNES DE CARVALHO
91	60116	CARMEM SILVA FERREIRA BISPO
92	49737	WESLEY CARDOSO BARBOSA
93	62627	ANDERSON MACIEL FONSECA

94	53967	BRUNA ALVES MIRANDA
95	67074	ANTONIO SOARES DE ASSIS
96	58255	ADRIELIA BARBOSA DA SILVA
97	52075	VALERIA FERREIRA DE MENEZES
98	58876	WANDERSON APARECIDO LIMA SILVA
99	56279	SIMARIA BARROS DA SILVA
100	57194	LUCIANA FRANÇA DA SILVA
101	52620	ROZIANO CARNEIRO DA SILVA
102	55439	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
103	67120	PATRIK REIS BATISTA
104	49994	DOMINGOS RAMOS FERREIRA JUNIOR
105	56737	JANETE VIEIRA PINTO SOUZA
106	63131	WARLEY FRANCO RIBEIRO
107	61292	MAURIVAN TIBÚRCIO LOPES
108	70275	ADEMI GOMES BASTOS
109	58426	JANAINA RIBEIRO DA COSTA SOUSA
110	61067	LAIS MACEDO DA SILVA
111	56640	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA
112	52466	KESLEY ALTAMIRAS FERREIRA LOPES
113	67647	ODAIR BRITO DE SOUSA
114	53396	RAIMUNDO NONATO CERQUEIRA DOS SANTOS
115	62901	JACYARA HELENE DE ALMEIDA LACERDA SILVA
116	70113	GUTEMBERGE BEZERRA RIBEIRO
117	59919	ELISANGELA SANTANA MARTINS
118	53295	SUELE DAS GRAÇAS DE SOUZA
119	51557	UERLIAN ALVES RIBEIRO
120	53349	LUCIVANE RODRIGUES LEME
121	50981	GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS
122	58851	ALESSANDRO REZENDE DE MORAES
123	53193	LEONICE BATISTA LIMA
124	57021	TELMARIOS CARVALHOS
125	51411	CARLOS FERREIRA DA LUZ
126	58395	PEDRO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
127	58056	DIVINA FERREIRA DE SOUZA
128	60915	ELIVAN BARBOSA
129	68840	LAZARO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
130	62641	EDILEUZA FERREIRA DA SILVA
131	63508	GARDENIA FERNANDES SENA

**Cargo: QGFI02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificados	Inscrição	Nome Completo
131	54392	KELLE OLIVEIRA REZENDE
132	60941	ELIENE ROMUALDO DE ALMEIDA
133	62996	DARCI ALVES GONZAGA
134	59256	MARCIA LUANA PEREIRA FERREIRA SOARES
135	64203	FLAVIA CRISTINA COSTA PINHEIRO
136	58268	APARECIDA DE CASTRO LUZ LOPES
137	55689	TUANNY DOS SANTOS SILVA
138	62908	MARIA LUCINETE CAVALCANTE DA SILVA
139	61231	ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO
140	57076	ANA PAULA DA SILVA SOARES
141	69424	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ
142	50345	EDSON DE JESUS DE SOUZA
143	57389	LEIA MIRANDA FERREIRA
144	70131	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA
145	52073	JANES CARREIRO CHAVES
146	59809	GENICLEIA RODRIGUES FERREIRA
147	63716	IVANEIDE FONSECA DOS REIS
148	60042	ROSILENE ALVES BARROS
149	62904	KYONA MARCIA SOUSA LIMA ROCHA

**Cargo: QGFC12 - FRENTISTA/LUBRIFICADOR**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	57083	TIAGO OLIVEIRA BARBOSA
2	61689	KAIQUE PEREIRA VARGAS

**Cargo: QGFI05 - MECÂNICO DE VEÍCULOS**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	59184	ARIMAR LIMA LINHALES

**Cargo: QGFC90 - MERENDEIRO**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
57	71996	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS

58	70301	LETICIA PEREIRA DE CIRQUEIRA
59	65577	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA ALVES
60	59770	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS
61	69260	PATRYCE DA COSTA DIAS
62	72127	JULIANE DE SOUZA ROCHA
63	67484	ANDREZA CAVALCANTE SILVA
64	65604	ELIENE CORREIA GALVÃO
65	59058	MARIA GENILZA ARAÚJO DOS SANTOS
66	71812	ROSELY ALMEIDA ROSENO

**Cargo: QGFC13 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
18	66088	RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA
19	61649	GENIVALDO MENDES DA SILVA
20	51197	ALDEMI JUREMA
21	60583	WILLIAMS OLIVEIRA BRAGA
22	70448	JOSIVALDO DOS SANTOS MOREIRA

**Cargo: QGFC15 - OPERADOR DE ESPARGIDOR**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	69446	KHAIRO COTRINE COSTA

**Cargo: QGFC17 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
10	60055	LEIA CARNEIRO MATOS
11	60844	PAULO DEMETRIO DE PAULA NETO
12	58378	WALDONEZ CARVALHO MENDONÇA
13	69963	JOAQUIM MARIO OLIVEIRA DA SILVA
14	71433	NERON ALVES DE SOUZA

**Cargo: QGFI07 - SERVENTE DE OBRAS**  
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
7	59478	RÔMULO GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 23 a 31 de julho de 2018, a fim de dar celeridade ao processo de posse e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;

e) Título eleitoral;

f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);

h) Comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;

i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão);

II - Outros documentos/declarações necessários:

a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);

b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

h) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundosopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Junta Médica do Município.

§4º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

## DECRETO Nº 1.615, DE 17 DE JUNHO DE 2018.

“Convoca candidato CLASSIFICADO em concurso público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 04/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior da Procuradoria-Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Complementar nº 015, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei complementar nº 23, de agosto de 2016, que trata da reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO o item 12.12 do Edital do Concurso Público do Município de Gurupi - procuradoria Geral, sob nº 004/2016, o qual prevê que havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, o Município de Gurupi-TO, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital,

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 1292 do dia 21 de junho de 2.018, no Diário Oficial do Estado nº 5.138, pág. 45, em 21 de junho de 2.018, o qual convocou o candidato classificado no concurso da Procuradoria-Geral do Município e que o candidato CLASSIFICADO na ordem classificatória de 8º lugar RANIERE FERNANDES MOURA, NÃO SE APRESENTOU PARA TOMAR POSSE,

CONSIDERANDO o Ofício nº 394/2018, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, de 18 de junho de 2018, solicitando a nomeação do candidato classificado na 10ª colocação para o cargo de Procurador do Município, DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA, para substituir o procurador Arnald Pereira Braga, exonerado por meio do Decreto Municipal nº 1276, de 18 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 004/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria-Geral do Município, para o qual foram aprovados e classificados, conforme segue:

Cargo: PROCURADOR - Ampla Concorrência

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
9	50300	HELIO GOMES CARNEIRO
10	50686	DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA

Cargo: ANALISTA JURÍDICO - Ampla Concorrência

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
6	50705	NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério do Procurador-Geral do Município de Gurupi.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação;

e) Título eleitoral;

f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);

h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;

i) Comprovante de experiência profissional na advocacia pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no edital do concurso;

j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

II - Outros documentos/declarações necessários:

a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);

b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

g) Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;

h) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Audiometria tonal e vocal;

i) Laringoscopia;

j) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

k) Laudo médico emitido pela Junta Médica do Município;

§2º Fica facultada à Junta Médica do Município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§3º Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames listados acima.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Procuradoria-Geral do Município, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito de Gurupi - TO

## ITACAJÁ

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 PROCESSO Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, constante do Processo nº 053/2018, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de shows artísticos para a temporada de praia 2018, junto a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 23.020.557/0001-90, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itacajá - TO, 04 de julho de 2018.

Cleoman Correia Costa  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 010/2018  
Pregão Presencial nº 004/2018  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2018  
Contrato Nº: 067/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itacajá, CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
Objeto do Contrato: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 004/2018 - Prefeitura de Santa Rita do Tocantins - TO, contratação de serviços de administração de cartão corporativo para aquisição de peças, aquisição de lubrificantes, filtros, pneumáticos, serviços mecânicos e recapagem de pneus para manutenção de frota de veículos da prefeitura municipal de Itacajá.  
Valor estimado do Contrato: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).  
Data da Assinatura: 17/05/2018  
Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019  
Signatários: Cleoman Correia Costa (Prefeito Municipal) Antonio Rodrigues de Faria (contratante).

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017028513  
Pregão Presencial nº 023/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itacajá, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
Objeto do Contrato: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 011/2017 - Secretaria Municipal de Finanças - Prefeitura de Palmas - TO, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Itacajá - TO. Valor estimado do Contrato: R\$ 633.360,00 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta reais).  
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço 23/2017  
Data da Assinatura: 1º/03/2018  
Vigência: 1º/03/2018 a 1º/03/2019  
Signatários: Cleoman Correia Costa (Prefeito Municipal), Antonio Rodrigues de Faria (representante da contratada).  
Itacajá - TO, 06 de julho de 2018.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

PROCESSO Nº: 010/2018  
 Pregão Presencial nº 004/2018  
 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2018  
 Contrato Nº: 040/2018  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, CNPJ: 11.372.183/0001-92  
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
 Objeto do Contrato: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 004/2018 - Prefeitura de Santa Rita - TO, contratação de serviços de administração de cartão corporativo para aquisição de peças, aquisição de lubrificantes, filtros, pneumáticos, Serviços mecânicos e recapagem de pneus para manutenção de frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá.  
 Valor estimado do Contrato: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).  
 Data da Assinatura: 17/05/2018  
 Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019  
 Signatários: Rosivânia Freitas Teixeira (Gestora do FMS), Antonio Rodrigues de Faria (representante da contratada).

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

PROCESSO Nº: 2017028513  
 Pregão Presencial nº 023/2017  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, CNPJ: 11.372.183/0001-92.  
 Contratado: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
 Objeto do Contrato: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 011/2017 - Secretaria Municipal de Finanças - Prefeitura de Palmas - TO, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.  
 Valor estimado do Contrato: R\$ 455.750,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).  
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço 23/2017  
 Data da Assinatura: 1º/03/2018  
 Vigência: 1º/03/2018 a 1º/03/2019  
 Signatários: Rosivânia Freitas Teixeira (Gestora do FMS), Antonio Rodrigues de Faria (representante da contratada).  
 Itacajá - TO, 06 de julho de 2018.

ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA  
 Gestora do FMS

## ITAPIRATINS

**AVISO DE CANCELAMENTO "SINE DIE"**

O Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 048/2014, de 17 de julho de 2014, e Decreto nº 020/2018, de 18 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que foi CANCELADA "SINE DIE" a licitação conforme especificada abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: Visa à seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de obra na ampliação da unidade Básica de Saúde do município de Itapiratins - TO, contempladas as especificações descritas no Termo de Referência e anexos do Edital.

O cancelamento se deu em virtude da necessidade de correção da Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Edital.

Itapiratins - TO, 23 de julho de 2018.

IGOR QUEIROZ MARINHO  
 Presidente CPL

## JUARINA

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 025/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: João Aguiar Rodrigues, CPF: 625.284.081-53; Objeto: Prestação de serviço de Guarda Municipal. Valor global: R\$ 1.028,00. Vigência: De 1º de julho de 2018 até 31 de julho de 2018.

Contrato nº 026/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: Silvana Silva dos Santos, CPF: 026.118.371-04; Objeto: Prestação de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais na Garagem Municipal. Valor global: R\$ 1.028,00. Vigência: De 1º de julho de 2018 até 31 de julho de 2018.

Contrato nº 027/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: NPF Consultoria Rural Ltda-ME, CNPJ: 28.967.498/0001-85; Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de equipe técnica, para realização de serviços de habilitação e publicação de convênio junto à Receita Federal do Brasil, coleta, seleção e processamento de dados para definições do valor de terra nua (VTN) por hectare, no município de Juarina-TO, com vistas a cumprimento das determinações da IN 1562/2015 da Receita Federal. Valor global: R\$ 40.000,00. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018. PROCESSO Nº 024/2018. CONTRATO Nº 030/2018.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de shows artísticos para temporada de praia do Girassol em Juarina, nos dias 14 e 28 de julho de 2018.

FAVORECIDO: Max Serviços de Construção Civil e Locação Eireli-ME, CNPJ: 23.020.557/0001-90.

Valor Global: R\$ 85.000,00.

Vigência: Da data da assinatura até 30 de julho de 2018.

Juarina - TO, 18 de julho de 2018.

Antonio Ivo Gomes Diniz  
 Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 007/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO, CNPJ: 11.715.159/0001-09. Contratada: Nair Neta Silvério dos Santos, CPF: 048.161.231-99; Objeto: Prestação de serviço de enfermeira. Valor global: R\$ 9.360,00. Vigência: De 07 de maio de 2018 até 07 de novembro de 2018.

Juarina - TO, 18 de julho de 2018.

Irla Larissa Terto Diniz  
 Sec. Mun. de Saúde

## LUZINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 007/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Equipamentos, material Permanente e Veículos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 07 de Agosto de 2018, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 19 de julho de 2018.

Roberson Pereira da Silva  
 Pregoeiro

**MIRACEMA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO 46/2016 - TOMADA DE PREÇO 004/2016  
(2º ADITIVO - PRAZO)**

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins  
 Contratada: Connor Construtora Ltda  
 Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado com laje pré-moldada na Região dos Bies.  
 VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2018 a 12 de janeiro de 2019.  
 BASE LEGAL: 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4ª (quando termo de contrato nº 13/2016).  
 SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e Connor Construtora Ltda

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO 47/2016 - TOMADA DE PREÇO 005/2016  
(2º ADITIVO - PRAZO)**

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins  
 Contratada: Connor Construtora Ltda  
 Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado com laje pré moldada na Região do ABC Galvoes.  
 VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2018 a 12 de janeiro de 2019.  
 BASE LEGAL: 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e clausula 4ª (quando termo de contrato nº 14/2016).  
 SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e Connor Construtora Ltda.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, o Sr. MOISES COSTA DA SILVA faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, conforme abaixo:

Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista regional DJ ANDRE para realização de show com manuseio diário na Praia Mirasol 2018 na cidade de Miracema do Tocantins, no entre os dias 13 a 29/07/2018, em favor da empresa ANDRE LUIZ RIBEIRO REIS 02007976110.

Favorecido: ANDRE LUIZ RIBEIRO REIS 02007976110. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Núcleo de Controle Interno e ratificada pelo Sr. Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, o Sr. MOISES COSTA DA SILVA faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, conforme abaixo:

Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista regional FERNANDO GUEDES para realização de show na Praia Mirasol 2018 na cidade de Miracema do Tocantins, no dia 14/07/2018, em favor de F G PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

Favorecido: F G PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Núcleo de Controle Interno e ratificada pelo Sr. Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

**PEQUIZEIRO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP  
PROCESSO Nº 311/2018**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR TAXA DE DESCONTO, em regime de execução indireta por empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle

(autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios de acordo com cada veicula, para frota dos veículos do Município de Pequizeiro - TO, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos, através de Pregão Presencial - SRP. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 20 de Julho de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 dia 08 de Agosto de 2018 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível na cidade de Porto Nacional, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

Retirada do Edital junto a Comissão de Licitação, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 11:00h e as 13:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418, e-mail cpl.sandolandiat@gmail.com.

Sandolândia - TO, 20 de Julho de 2018.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****PORTARIA Nº 033/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE INERENTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES ADULTERADAS PERANTE A EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO, NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

Considerando que a gestão pública municipal prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando, que nas contratações públicas é de serem atendidos os princípios insculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais disposições estatuídas na Lei Federal 10520/2002;

Considerando que os arts. 27 a 32 da Lei Federal nº 8666/93 estatuem as documentações que devem ser apresentadas por todo interessado em contratar com a administração pública;

Considerando que teor disposto no art. 93 da Lei de Licitações constitui crime fraudar qualquer ato do procedimento do procedimento licitatório; Considerando que em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, relativa janeiro a abril de 2018, no município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, foi constatado no pregão 16/2017, a certidão inerente regularidade estadual da empresa ELIAS FILHO SANTOS DE CARVALHO, adulterada (Relatório de auditoria no item 2.2);

Considerando que no item 2.4 do Relatório de auditoria de Tribunal de Contas nº 10/2018, dos autos 4848/2018, consta que certidão trabalhista inerente à empresa ELIAS FILHO SANTOS DE CARVALHO, apresenta-se adulterada;

Considerando, que a apresentação ao órgão público de certidão não autêntica ou adulterada, configura hipóteses de crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, a saber: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 301(...) §1º Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos. §2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa. Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração;

Considerando que a gestão pública não admite nenhum tipo de conduta imprópria nas contratações públicas;

Considerando que os fatos susomencionados devem ser apurados na forma legal;

Considerando, que a teor do disposto no art. 5º inciso LV da Constituição Federal é de ser resguardada a ampla defesa e contraditório em todo processo administrativo ou judicial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 4848/2018, relativos a apresentação de certidões não autênticas ou adulteradas relativas à regularidade Trabalhista e certidão estadual da empresa ELIAS FILHOS SANTOS DE CARVALHO, CNPJ Nº 24.658.187/0001/83.

Art. 2º Fica instituída a Comissão processante para apuração fatos contidos na presente Portaria, sendo composta pelos servidores: Raimundo da Silva Morais Filho Secretário de Administração; dois chefe de setores efetivos Caliman Dias Lopes Coordenador da Coletoria Municipal; Aldenê Gomes da Costa Tesoureira do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Após cumprimento das formalidades legais de instauração do procedimento, notifique-se a empresa supracitada, nos prazos e formas legais para o devido exercício da ampla defesa e contraditório.

§1º Comunique-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a instauração do presente procedimento.

§2º Como medida de cautela e segurança administrativa, bem como, na forma da Súmula 473 do STF, proceda-se à rescisão unilateral dos contratos cujos processos constam apontados nos itens 2.2 e 2.4 do Relatório de auditoria nº 10/2018, dos autos nº 4848/2018, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Fica fixado o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da Comissão processante, podendo ser prorrogado, mediante pedido fundamentado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 034/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE INERENTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES ADULTERADAS PERANTE EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO, NO PROCESSO PREGÃO Nº 25/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

Considerando que gestão pública municipal prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando, que nas contratações públicas é de serem atendidos os princípios insculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais disposições estatuídas na Lei Federal 10520/2002;

Considerando que os arts. 27 a 32 da Lei Federal nº 8666/93, estatuem as documentações que devem ser apresentadas por todo interessado em contratar com a administração pública;

Considerando que a teor disposto no art. 93 da Lei de Licitações constitui crime fraudar qualquer ato do procedimento do procedimento licitatório;

Considerando que em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, relativa janeiro a abril de 2018, no município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, foi constatado no pregão 25/2017, a certidão inerente regularidade relativa ao FGTS da empresa LUBFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI adulterada (Relatório de auditoria no item 2.2);

Considerando, que a apresentação ao órgão público de certidão não autêntica ou adulterada, configura hipóteses de crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, a saber: Art.171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 301(...) §1º Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos. §2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa. Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração;

Considerando que gestão pública não admite nenhum tipo de conduta imprópria nas contratações públicas;

Considerando que os fatos susomencionados devem ser apurados na forma legal;

Considerando, que a teor do disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal é de ser resguardada a ampla defesa e contraditório em todo processo administrativo ou judicial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 4848/2018, relativos a apresentação de certidões não autênticas ou adulteradas relativas à regularidade do FGTS inerente à empresa LUBFLEX - Comércio de Peças EIRELI, CNPJ nº 11.227.719/0001-86, contidas no Pregão nº 25/2017.

Art. 2º Fica instituída a Comissão processante para apuração fatos contidos na presente Portaria, sendo composta pelos servidores: Raimundo da Silva Morais Filho Secretário de Administração; dois chefe de setores efetivo Caliman Dias Lopes Coordenador da Coletoria Municipal; Aldenê Gomes da Costa Tesoureira do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Após cumprimento das formalidades legais de instauração do procedimento, notifique-se a empresa supracitada, nos prazos e formas legais para o devido exercício da ampla defesa e contraditório.

§1º Comunique-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a instauração do presente procedimento.

§2º Como medida de cautela e segurança administrativa, bem como, na forma da Súmula 473 do STF, proceda-se à rescisão unilateral dos contratos cujos processos constam apontados no item 2.2 do Relatório de auditoria nº 10/2018, dos autos nº 4848/2018, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Fica fixado o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da Comissão processante, podendo ser prorrogado, mediante pedido fundamentado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto da rescisão: Contrato nº 042/2017, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 016/2017 e Processo nº 000417/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.063.918/0001-00, e a empresa ELIAS FILHO S. DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 24.658.187/0001-83, tendo por objeto a prestação de serviços referente à limpeza pública, destinada à manutenção do perímetro urbano, rural e dos órgãos públicos. Compreendendo mão de obra, equipamentos, veículo para acompanhamento das ações de limpeza pública e serviços complementares do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamento da rescisão: Como medida de cautela e segurança administrativa, bem como, na forma da Súmula 473 do STF, proceda-se à rescisão unilateral dos contratos cujos processos constam apontados nos itens 2.2 e 2.4 do Relatório de auditoria nº 10/2018, dos autos nº 4848/2018, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado. Data e assinatura: o instrumento está datado de 03/07/2018, assinado pelo Prefeito Municipal - Oídio Gonçalves de Oliveira.

Objeto da rescisão: Contrato nº 012/2018, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial nº 025/2017 e Processo nº 000559/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.063.918/0001-00, e a empresa LUBFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.227.719/0001-86, tendo por objeto o FORNECIMENTO E SERVIÇOS de forma parcelada de peças novas e genuínas, pneus novos e genuínos e serviços diversos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2018. Fundamento da rescisão: Como medida de cautela e segurança administrativa, bem como, na forma da Súmula 473 do STF, proceda-se à rescisão unilateral dos contratos cujos processos constam apontados no item 2.2 do Relatório de auditoria nº 10/2018, dos autos nº 4848/2018, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado. Data e assinatura: o instrumento está datado de 03/07/2018, assinado pelo Prefeito Municipal - Oídio Gonçalves de Oliveira.

#### SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018/FMS: (Republicação) Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde de São Valério. Data: 02/08/2018 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/FMS: Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde de São Valério. Data: 02/08/2018 às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone: (63) 3359-1433.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; 1- CONSELHO FISCAL; 1- SECRETARIA; 2- SEGUNDO SECRETARIO; 1- TESOUREIRO.

A presidente da Associação Praia Porto Luzimangues - APPL, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os trabalhadores integrantes da associação para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que irá ser realizada no dia 23 de julho de 2018, na sede do Lar Batista, situado na Avenida Perimental, Lote 21, em Luzimangues distrito de Porto Nacional/TO a instalar-se em primeira convocação às 19:30 horas e, em segunda convocação às 20:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

Em face aos acontecimentos do dia 02/07/2018 e conforme a informação prestada via Tabelionato Pethion - 2º Tabelionato de Notas e De Protestos de Títulos E Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas, o qual relata que houve tentativa de registro para suspensão da presidente da associação, e visando legitimar as intensões dos associados, deverá ser votado se a maioria deste desejam a substituição da diretoria, inclusive com a realização de novas eleições, cujo as datas serão definidas nesta assembleia;

Porto Nacional - TO, 12 de Julho de 2018.

SANDRA SULINO DA SILVA  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 26.252.769/0001-90, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas-TO - a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Área Rural de Palmas-TO; S/Nº, Km 9; Rodovia TO 020 - Setor Taquaruçu Grande - Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P.A. Magalhães EIRELI - ME, CNPJ nº 28.499.251/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade 8230002 - Casas de Festas e Eventos, com o Endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 11, nº 17, Lote 16 na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODSEF - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 18.651.065/0001-62, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, km 492, S/N, Sala 01, Vila Chapadão, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE  
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no dia 30 de julho de 2018, às 08:00 horas em primeira convocação com a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda e última convocação, às 08:30 horas com qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes matérias ORDINÁRIAS (AGO): 1. Encerramento do exercício social findo em 31/12/2017; 2. Aprovação das contas, publicadas no Jornal Cocktail, página 10 e 11 e no Diário Oficial do Tocantins na página 46, ambos publicados no dia 13/07/2018; 3. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 4. Deliberar sobre honorários dos administradores e 5. Demais assuntos de interesse da sociedade. Nesta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76.

Vila Cobrape, 19 de julho de 2018.